

Abril 2024

volume 29, número 04

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2024
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2024
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2024
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2023/2024
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2023/2024

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em abril de 2024 foram concedidos 650,2 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.149,7 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 8,78% e o valor de benefícios concedidos subiu em 7,92%. O tempo médio de concessão em abril de 2024 foi de 42 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de abril de 2024, foram 39,9 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 100.395,5 bilhões.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de abril de 2024, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 50,5 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 81,0 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 30,3 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2023/2024 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	ABRIL/2024	ACUMULADO EM 2024	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	46.001.768	183.853.824	559.288.848
(+) Arrecadação Simples	6.566.012	27.088.742	79.347.773
(+) Outras Arrecadações	164.355	873.356	2.750.824
(=) Arrecadação Bruta	52.732.135	211.815.922	641.387.445
(-) Ressarcimentos e Restituições	2.744	135.830	261.747
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.253.983	10.605.184	28.928.547
(=) Arrecadação Líquida	50.475.407	201.074.907	612.197.151
Benefícios Previdenciários	81.025.126	293.760.649	936.955.532
(-) Benefícios Devolvidos	-282.063	-390.506	-4.888.994
(=) Total de Benefícios	80.743.062	293.370.143	932.066.538
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-30.267.656	-92.295.236	-319.869.387

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2023				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
10.856.112	592.666.517	5,46	898.872.912	8,28

FONTES: IBGE, INSS, Suíbe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS					BENEFÍCIOS EMITIDOS	
Clientela	Acumulado em 2023		abril/2024		abril/2024	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	5.964.270	10.041.369	650.154	1.149.684	39.900.730	100.395.483.034
Urbana	4.818.546	8.531.239	529.770	979.351	29.693.158	80.617.754.061
Rural	1.145.724	1.510.130	120.384	170.333	10.207.572	19.777.728.972
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
março/2024			abril/2024			
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos		março/2024	abril/2024
Quantidade	Valor (R\$ Mil)					
621.371	1.088.318.937	10.057	526.802		45	42

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

- (1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
- (2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2022	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	214.153.641
Urbana	184.980.977
Rural	29.172.664
População Economicamente Ativa	107.256.536
Ocupada	96.981.915
Desocupada	10.274.621
População Não Economicamente Ativa	66.029.875
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	96.981.915
Empregados (Setor Privado e Público)	60.122.741
Com carteira de trabalho assinada	35.591.769
Funcionários públicos estatutários e militares	7.770.101
Sem carteira de trabalho assinada	12.654.785
Setor Público com e sem carteira assinada	4.106.086
Trabalhador Doméstico	5.713.317
Com carteira de trabalho assinada	1.460.673
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.252.644
Conta Própria	25.349.390
Empregador	4.096.400
Trabalhador familiar auxiliar	1.700.068
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	61.857.906

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2022

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽²⁾ – 2022	
Total	58.494.512
Empregados	43.433.045
Contribuinte Individual	12.655.007
Trabalhador Doméstico	1.307.261
Facultativo	1.097.464
Segurado Especial	1.735

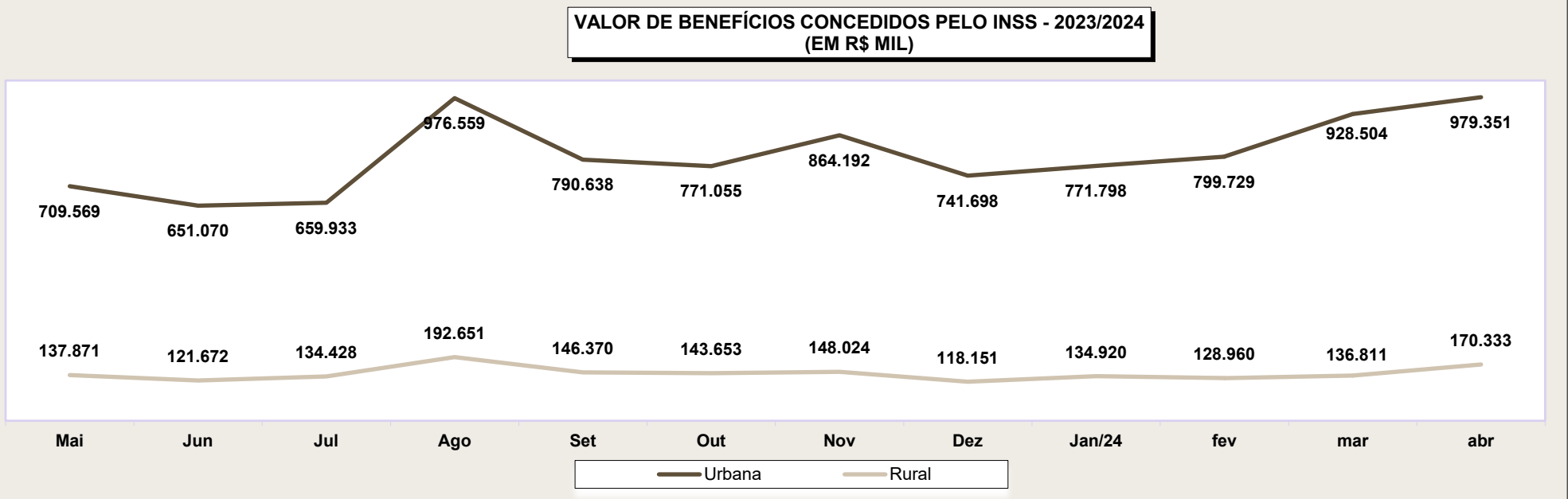
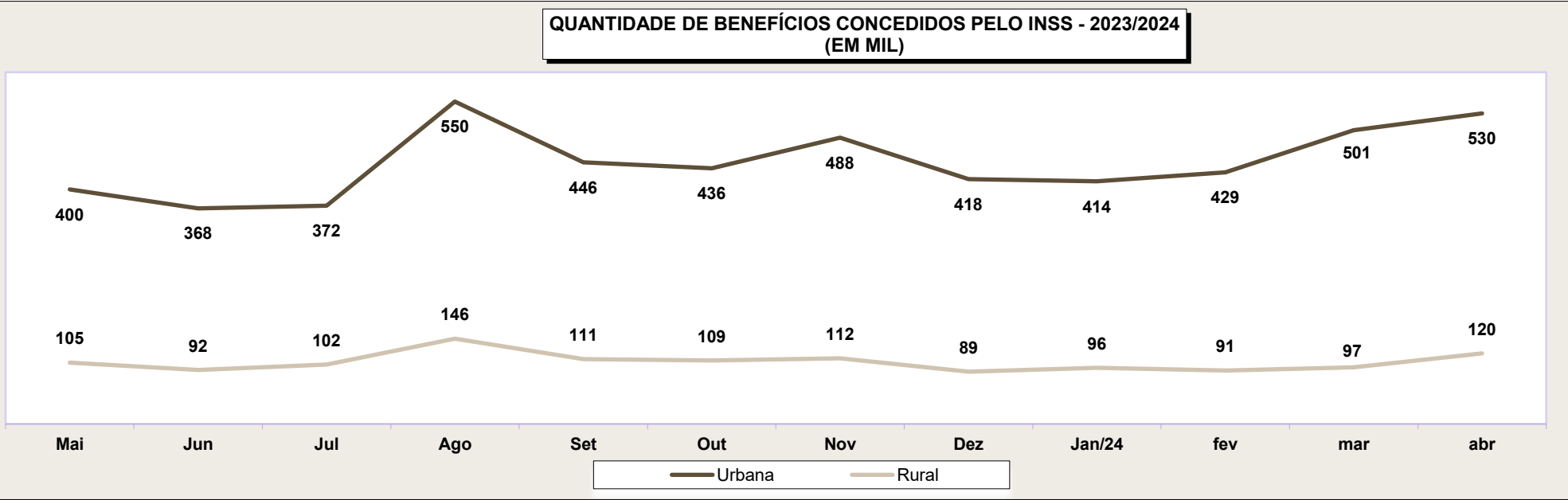
FONTE: SPREV, AEPS

02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2024

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023	Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
	Janeiro	363.722	-14,01	307.419	56.303	621.495.820	-7,03	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84	69
	Fevereiro	351.550	-3,35	294.934	56.616	597.496.873	-3,86	523.569.315	73.927.558	1.699,61	1.775,21	1.305,77	64
	Março	492.589	40,12	406.793	85.796	827.328.680	38,47	715.397.479	111.931.201	1.679,55	1.758,63	1.304,62	71
	Abril	414.261	-15,90	330.934	83.327	687.514.313	-16,90	578.796.708	108.717.604	1.659,62	1.748,98	1.304,71	64
	Maio	504.375	21,75	399.866	104.509	847.440.138	23,26	709.569.393	137.870.745	1.680,18	1.774,52	1.319,22	66
	Junho	459.676	-8,86	367.755	91.921	772.742.010	-8,81	651.070.159	121.671.851	1.681,06	1.770,39	1.323,66	70
	Julho	473.929	3,10	372.336	101.593	794.360.817	2,80	659.933.097	134.427.720	1.676,12	1.772,41	1.323,20	71
	Agosto	695.476	46,75	549.976	145.500	1.169.209.696	47,19	976.558.538	192.651.158	1.681,16	1.775,64	1.324,06	64
	Setembro	556.966	-19,92	446.399	110.567	937.008.270	-19,86	790.637.975	146.370.295	1.682,34	1.771,15	1.323,82	57
	Outubro	544.507	-2,24	435.980	108.527	914.707.840	-2,38	771.055.256	143.652.584	1.679,88	1.768,56	1.323,66	57
	Novembro	600.299	10,25	488.431	111.868	1.012.216.858	10,66	864.192.484	148.024.374	1.686,19	1.769,32	1.323,21	55
	Dezembro	506.920	-15,56	417.723	89.197	859.848.132	-15,05	741.697.573	118.150.559	1.696,22	1.775,57	1.324,60	50
2024	Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50
	Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38	1.415,06	50
	Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.315.017	14,71	928.504.420	136.810.597	1.782,35	1.853,04	1.415,80	45
	Abril	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63	1.414,91	42
	Subtotal ⁽¹⁾	2.277.850	40,42	1.873.782	404.068	4.050.406.088	48,16	3.479.382.026	571.024.062	1.778,17	1.856,88	1.413,19	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

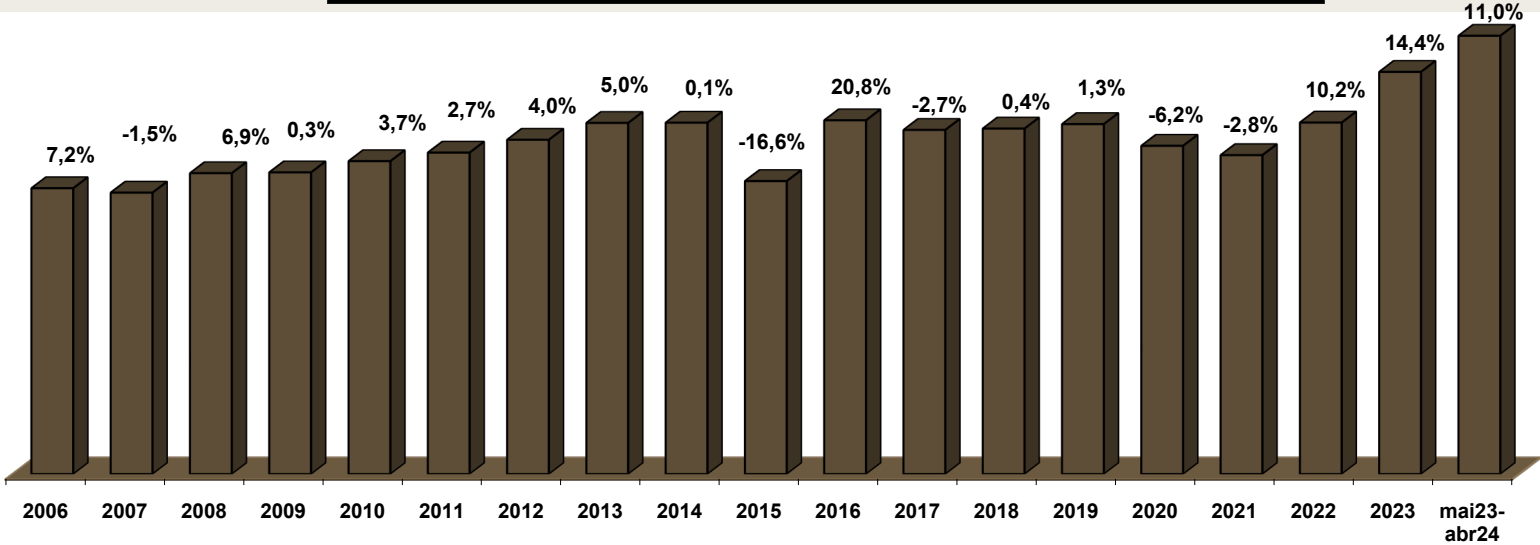
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022	Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023	Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
	Janeiro	363.722	323.666	40.032	24	621.495.820	569.644.494	51.791.641	59.685	1.708,71	1.759,98	1.293,76	2.486,87
	Fevereiro	351.550	309.023	42.498	29	597.496.873	542.057.330	55.323.282	116.261	1.699,61	1.754,10	1.301,79	4.008,99
	Março	492.589	430.672	61.884	33	827.328.680	746.702.265	80.558.130	68.285	1.679,55	1.733,81	1.301,76	2.069,23
	Abril	414.261	361.404	52.832	25	687.514.313	618.694.340	68.772.109	47.864	1.659,62	1.711,92	1.301,71	1.914,56
	Maiο	504.375	438.335	66.010	30	847.440.138	760.399.834	86.915.063	125.240	1.680,18	1.734,75	1.316,70	4.174,68
	Junho	459.676	387.380	72.266	30	772.742.010	677.313.999	95.370.003	58.009	1.681,06	1.748,45	1.319,71	1.933,62
	Julho	473.929	400.859	73.046	24	794.360.817	697.883.803	96.407.618	69.396	1.676,12	1.740,97	1.319,82	2.891,52
	Agosto	695.476	594.284	100.921	271	1.169.209.696	1.034.312.722	133.191.802	1.705.172	1.681,16	1.740,44	1.319,76	6.292,15
	Setembro	556.966	479.984	76.935	47	937.008.270	835.364.459	101.537.577	106.234	1.682,34	1.740,40	1.319,78	2.260,29
	Outubro	544.507	472.168	72.302	37	914.707.840	819.214.206	95.413.560	80.074	1.679,88	1.735,01	1.319,65	2.164,16
	Novembro	600.299	521.337	78.930	32	1.012.216.858	907.955.580	104.162.618	98.661	1.686,19	1.741,59	1.319,68	3.083,15
	Dezembro	506.920	440.584	66.313	23	859.848.132	772.277.790	87.519.390	50.952	1.696,22	1.752,85	1.319,79	2.215,30
2024	Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
	Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86	1.834,34	1.411,76	2.377,98
	Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.315.017	965.040.514	100.218.112	56.391	1.782,35	1.832,28	1.411,80	2.168,89
	Abril	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33	1.818,30	1.411,74	2.456,67
	Subtotal	2.277.850	2.003.034	274.719	97	4.050.406.088	3.662.831.279	387.291.416	283.393	1.778,17	1.828,64	1.409,77	2.921,58

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2006/2024



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	650.154	100,00			8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	100,00			7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63	1.414,91
BENEFÍCIOS DO RGPS	570.145	87,69	100,00		8,25	449.761	120.384	1.036.696.315	90,17	100,00		7,43	866.363.324	170.332.992	1.818,30	1.926,27	1.414,91
Previdenciários	547.642	84,23	96,05	100,00	8,29	427.637	120.005	992.112.262	86,29	95,70	100,00	7,45	822.254.491	169.857.770	1.811,61	1.922,79	1.415,42
Aposentadorias	119.953	18,45	21,04	21,90	7,40	79.839	40.114	223.538.518	19,44	21,56	22,53	7,04	166.386.528	57.151.990	1.863,55	2.084,03	1.424,74
Idade	88.771	13,65	15,57	16,21	9,31	50.308	38.463	141.578.814	12,31	13,66	14,27	9,45	86.860.447	54.718.368	1.594,88	1.726,57	1.422,62
Invalidez	10.354	1,59	1,82	1,89	0,64	8.855	1.499	17.232.866	1,50	1,66	1,74	0,46	15.108.044	2.124.823	1.664,37	1.706,16	1.417,49
Tempo de Contribuição	20.828	3,20	3,65	3,80	3,16	20.676	152	64.726.837	5,63	6,24	6,52	3,85	64.418.038	308.800	3.107,68	3.115,59	2.031,58
Pensões por Morte	36.872	5,67	6,47	6,73	7,74	25.901	10.971	73.763.374	6,42	7,12	7,43	7,15	58.225.383	15.537.991	2.000,53	2.248,00	1.416,28
Auxílios	308.920	47,51	54,18	56,41	2,35	279.110	29.810	570.885.791	49,66	55,07	57,54	2,39	528.955.824	41.929.967	1.848,01	1.895,15	1.406,57
Doença	305.311	46,96	53,55	55,75	2,16	275.804	29.507	566.577.316	49,28	54,65	57,11	2,25	524.910.277	41.667.038	1.855,74	1.903,20	1.412,11
Acidente	2.924	0,45	0,51	0,53	17,90	2.683	241	3.223.553	0,28	0,31	0,32	19,56	3.048.169	175.384	1.102,45	1.136,10	727,74
Reclusão	685	0,11	0,12	0,13	38,10	623	62	1.084.922	0,09	0,10	0,11	42,18	997.378	87.544	1.583,83	1.600,93	1.412,00
Salário-Maternidade	81.897	12,60	14,36	14,95	41,24	42.787	39.110	123.924.579	10,78	11,95	12,49	40,75	68.686.756	55.237.822	1.513,18	1.605,32	1.412,37
Abono de Permanência em Serviço 20%	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acidentários	22.503	3,46	3,95	100,00	7,40	22.124	379	44.584.054	3,88	4,30	100,00	6,85	44.108.832	475.221	1.981,25	1.993,71	1.253,88
Aposentadorias por Invalidez	409	0,06	0,07	1,82	6,51	389	20	995.493	0,09	0,10	2,23	3,99	967.253	28.240	2.433,97	2.486,51	1.412,00
Pensão por Morte	22	0,00	0,00	0,10	-24,14	22	—	55.826	0,00	0,01	0,13	-33,64	55.826	—	2.537,55	2.537,55	0,00
Auxílio-Doença	18.631	2,87	3,27	82,79	5,22	18.365	266	38.905.165	3,38	3,75	87,26	5,58	38.529.573	375.592	2.088,20	2.097,99	1.412,00
Auxílio-Acidente	3.432	0,53	0,60	15,25	21,36	3.339	93	4.619.992	0,40	0,45	10,36	20,64	4.548.602	71.389	1.346,15	1.362,26	767,63
Auxílio-Suplementar	9	0,00	0,00	0,04	50,00	9	—	7.578	0,00	0,00	0,02	43,16	7.578	—	842,02	842,02	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	79.975	12,30	100,00		12,66	79.975	—	112.904.218	9,82	100,00		12,66	112.904.218	—	1.411,74	1.411,74	—
Amparos Assistenciais (LOAS)	79.945	12,30	99,96	100,00	12,65	79.945	—	112.882.332	9,82	99,98	100,00	12,65	112.882.332	—	1.412,00	1.412,00	—
Idoso	24.996	3,84	31,25	31,27	-8,26	24.996	—	35.294.352	3,07	31,26	31,27	-8,26	35.294.352	—	1.412,00	1.412,00	—
Portador de Deficiência	54.949	8,45	68,71	68,73	25,69	54.949	—	77.587.980	6,75	68,72	68,73	25,69	77.587.980	—	1.412,00	1.412,00	—
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	30	0,00	0,04	100,00	50,00	30	—	21.886	0,00	0,02	100,00	55,00	21.886	—	729,53	729,53	—
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	34	0,01			30,77	34	—	83.527	0,01			48,12	83.527	—	2.456,67	2.456,67	—

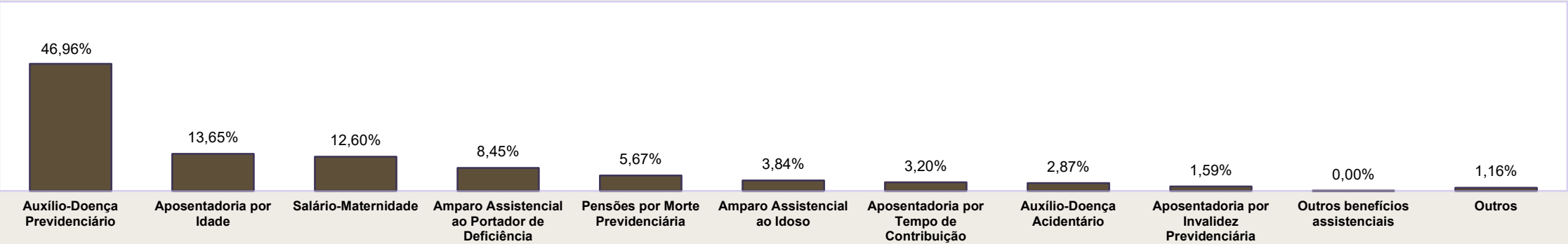
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

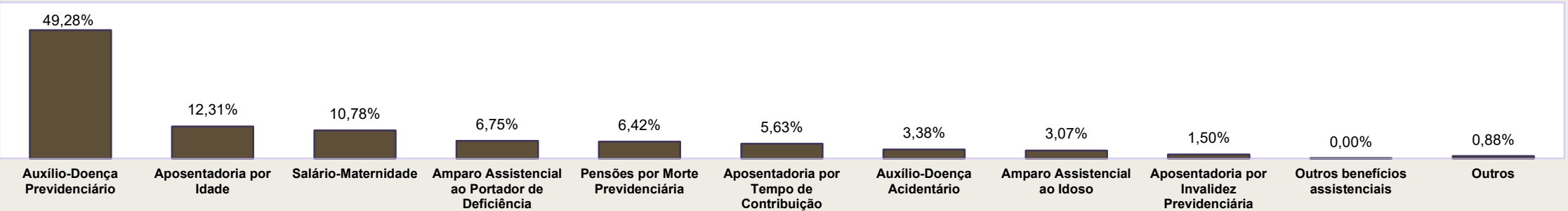
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

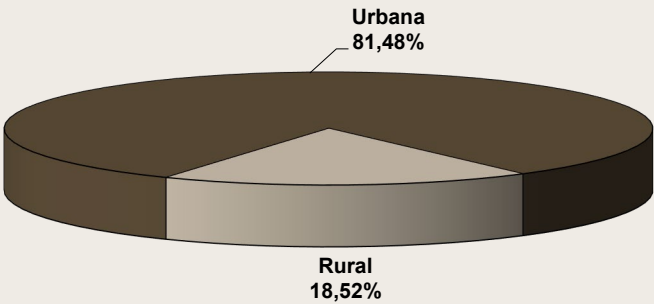
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



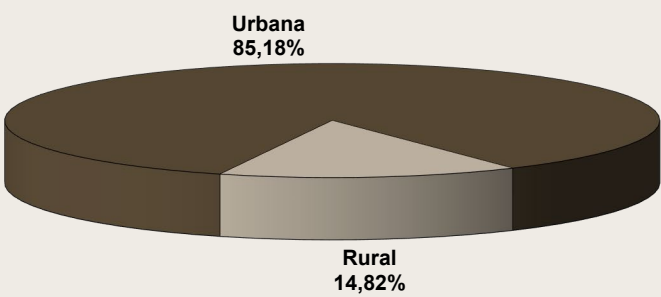
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA									
URBANO										
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES					
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total		
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez			
Até 45	1	456	998	1.455	—	171	678	849		
46 a 50	1	1.651	597	2.249	3	814	493	1.310		
51 a 55	3	3.216	961	4.180	64	2.093	810	2.967		
56 a 60	92	4.373	1.413	5.878	378	4.169	1.202	5.749		
61 a 65	17.203	2.866	977	21.046	24.746	661	583	25.990		
66 a 70	3.096	133	145	3.374	2.988	38	228	3.254		
acima 70	545	22	41	608	1.188	13	118	1.319		
Total	20.941	12.717	5.132	38.790	29.367	7.959	4.112	41.438		
RURAL										
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES					
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total		
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez			
Até 45	3	2	183	188	6	—	197	203		
46 a 50	2	8	132	142	4	3	152	159		
51 a 55	14	43	266	323	13.392	6	159	13.557		
56 a 60	13.072	52	282	13.406	5.192	10	48	5.250		
61 a 65	4.039	26	56	4.121	1.688	—	24	1.712		
66 a 70	383	2	6	391	322	—	4	326		
acima 70	118	—	4	122	228	—	6	234		
Total	17.631	133	929	18.693	20.832	19	590	21.441		
TOTAL										
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES					
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total		
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez			
Até 45	4	458	1.181	1.643	6	171	875	1.052		
46 a 50	3	1.659	729	2.391	7	817	645	1.469		
51 a 55	17	3.259	1.227	4.503	13.456	2.099	969	16.524		
56 a 60	13.164	4.425	1.695	19.284	5.570	4.179	1.250	10.999		
61 a 65	21.242	2.892	1.033	25.167	26.434	661	607	27.702		
66 a 70	3.479	135	151	3.765	3.310	38	232	3.580		
acima 70	663	22	45	730	1.416	13	124	1.553		
Total	38.572	12.850	6.061	57.483	50.199	7.978	4.702	62.879		

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05	VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE										
URBANO											
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES						
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total			
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez				
Até 45	1.412,00	3.489,06	1.751,00	2.295,47	–	2.000,19	1.615,85	1.693,26			
46 a 50	1.797,47	3.277,56	1.986,65	2.934,23	1.733,46	2.230,78	1.677,41	2.021,39			
51 a 55	2.271,43	3.134,84	1.927,29	2.856,60	1.949,79	2.760,82	1.594,61	2.424,95			
56 a 60	2.380,41	3.562,79	1.882,76	3.140,42	1.731,79	2.792,13	1.546,36	2.461,95			
61 a 65	1.909,86	3.345,76	1.854,52	2.102,83	1.601,45	2.588,93	1.528,66	1.624,94			
66 a 70	1.900,74	4.140,23	1.822,56	1.985,65	1.520,41	4.144,85	1.478,90	1.548,15			
acima 70	2.007,09	4.764,34	1.914,19	2.100,59	1.549,12	4.937,00	1.469,68	1.575,41			
Total	1.913,13	3.374,10	1.870,74	2.386,49	1.593,54	2.702,56	1.574,58	1.804,67			
RURAL											
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES						
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total			
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez				
Até 45	1.412,00	1.704,28	1.433,21	1.435,76	1.412,00	–	1.418,84	1.418,64			
46 a 50	1.412,00	1.457,89	1.417,36	1.419,57	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00			
51 a 55	1.412,00	1.851,03	1.412,00	1.470,45	1.412,91	1.489,90	1.416,81	1.412,99			
56 a 60	1.427,72	2.176,73	1.417,44	1.430,41	1.413,79	1.988,80	1.412,00	1.414,87			
61 a 65	1.452,40	2.397,08	1.412,00	1.457,81	1.415,66	–	1.412,00	1.415,61			
66 a 70	1.440,22	2.778,11	1.412,00	1.446,63	1.412,01	–	1.412,00	1.412,01			
acima 70	1.423,57	–	1.412,00	1.423,19	1.412,00	–	1.412,00	1.412,00			
Total	1.433,60	2.073,21	1.418,59	1.437,41	1.413,33	1.740,18	1.415,58	1.413,68			
TOTAL											
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES						
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total			
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez				
Até 45	1.412,00	3.481,26	1.701,75	2.197,10	1.412,00	2.000,19	1.571,50	1.640,27			
46 a 50	1.540,49	3.268,79	1.883,57	2.844,27	1.549,77	2.227,78	1.614,86	1.955,43			
51 a 55	1.563,66	3.117,90	1.815,58	2.757,17	1.415,47	2.757,19	1.565,44	1.594,70			
56 a 60	1.434,38	3.546,50	1.805,35	1.951,64	1.435,37	2.790,21	1.541,20	1.962,16			
61 a 65	1.822,88	3.337,24	1.830,53	1.997,21	1.589,59	2.588,93	1.524,04	1.612,00			
66 a 70	1.850,04	4.120,06	1.806,25	1.929,68	1.509,87	4.144,85	1.477,74	1.535,75			
acima 70	1.903,23	4.764,34	1.869,55	1.987,38	1.527,04	4.937,00	1.466,89	1.550,78			
Total	1.693,94	3.360,63	1.801,43	2.077,86	1.518,76	2.700,26	1.554,63	1.671,35			

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	650.154	100,00	–	570.145	79.975	34	1.149.684.060	100,00	–	1.036.696.315	112.904.218	83.527
< 1	4.910	0,76	0,76	4.880	30	–	4.633.754	0,40	0,40	4.611.876	21.878	–
= 1	413.229	63,56	64,31	333.268	79.945	16	583.480.111	50,75	51,15	470.575.179	112.882.340	22.592
1 - 2	178.615	27,47	91,79	178.599	–	16	338.299.199	29,43	80,58	338.254.015	–	45.184
2 - 3	33.052	5,08	96,87	33.052	–	–	112.419.417	9,78	90,36	112.419.417	–	–
3 - 4	13.086	2,01	98,88	13.086	–	–	63.482.797	5,52	95,88	63.482.797	–	–
4 - 5	5.786	0,89	99,77	5.786	–	–	36.101.000	3,14	99,02	36.101.000	–	–
5 - 6	1.437	0,22	99,99	1.435	–	2	10.810.245	0,94	99,96	10.794.494	–	15.751
6 - 7	19	0,00	100,00	19	–	–	172.620	0,02	99,98	172.620	–	–
7 - 8	6	0,00	100,00	6	–	–	62.838	0,01	99,98	62.838	–	–
8 - 9	5	0,00	100,00	5	–	–	57.978	0,01	99,99	57.978	–	–
9 - 10	2	0,00	100,00	2	–	–	26.104	0,00	99,99	26.104	–	–
10 - 20	7	0,00	100,00	7	–	–	137.998	0,01	100,00	137.998	–	–
20 - 30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

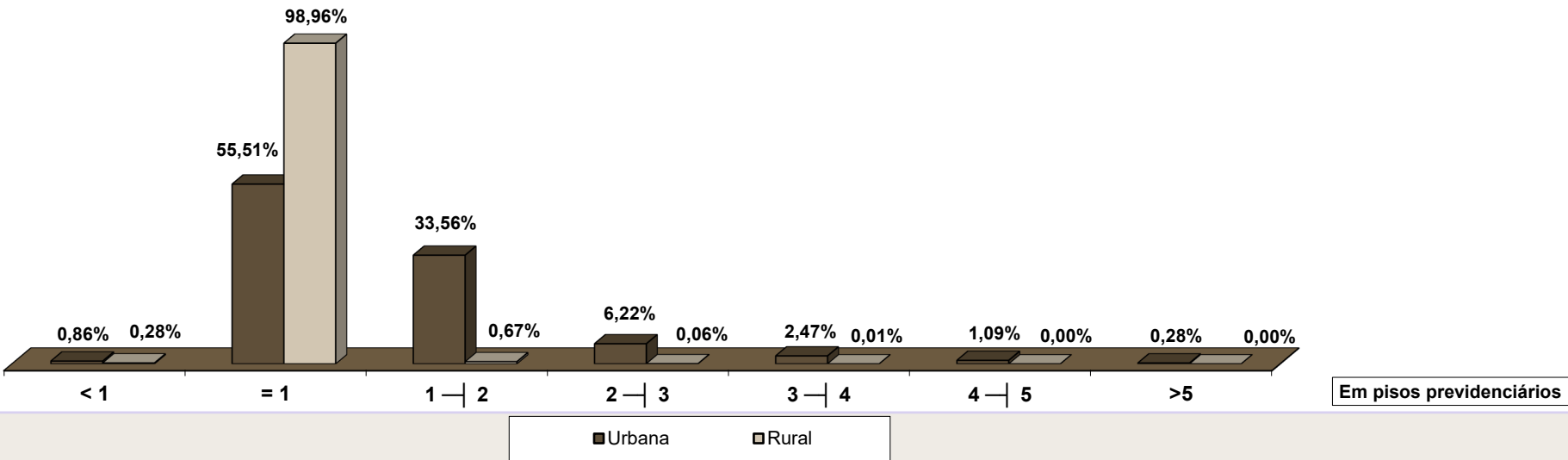
07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

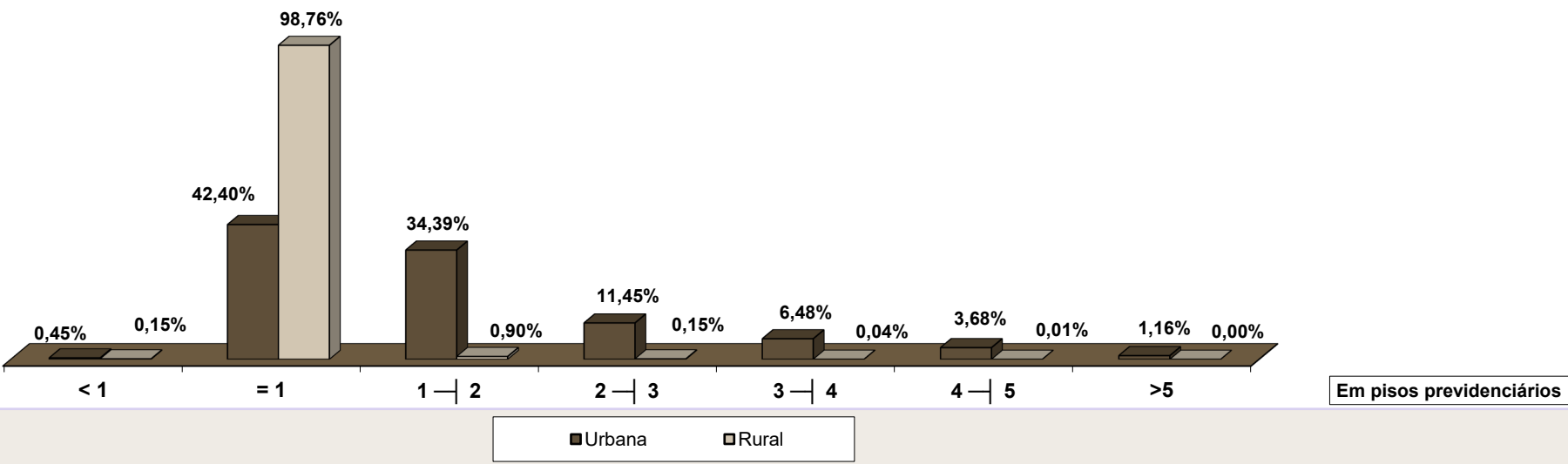
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	529.770	449.761	79.975	34	979.351.068	866.363.324	112.904.218	83.527	120.384	120.384	–	170.332.992	170.332.992	–
< 1	4.567	4.537	30	–	4.386.013	4.364.135	21.878	–	343	343	–	247.741	247.741	–
= 1	294.092	214.131	79.945	16	415.258.664	302.353.732	112.882.340	22.592	119.137	119.137	–	168.221.447	168.221.447	–
1 - 2	177.803	177.787	–	16	336.770.398	336.725.214	–	45.184	812	812	–	1.528.802	1.528.802	–
2 - 3	32.976	32.976	–	–	112.165.619	112.165.619	–	–	76	76	–	253.798	253.798	–
3 - 4	13.073	13.073	–	–	63.419.095	63.419.095	–	–	13	13	–	63.702	63.702	–
4 - 5	5.783	5.783	–	–	36.083.498	36.083.498	–	–	3	3	–	17.502	17.502	–
5 - 6	1.437	1.435	–	2	10.810.245	10.794.494	–	15.751	–	–	–	–	–	–
6 - 7	19	19	–	–	172.620	172.620	–	–	–	–	–	–	–	–
7 - 8	6	6	–	–	62.838	62.838	–	–	–	–	–	–	–	–
8 - 9	5	5	–	–	57.978	57.978	–	–	–	–	–	–	–	–
9 - 10	2	2	–	–	26.104	26.104	–	–	–	–	–	–	–	–
10 - 20	7	7	–	–	137.998	137.998	–	–	–	–	–	–	–	–
20 - 30	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
30 - 40	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
40 - 50	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
50 - 60	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
60 - 70	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
70 - 80	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
80 - 90	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
90 - 100	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
> 100	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	570.145	4.880	333.268	230.523	1.467	7	1.036.696.315	4.611.876	470.575.179	550.257.229	11.114.034	137.998
NORTE	28.147	258	19.930	7.936	23	—	46.974.475	231.893	28.141.183	18.430.078	171.321	—
Rondônia	4.154	68	2.857	1.227	2	—	6.870.558	62.029	4.034.090	2.758.997	15.443	—
Acre	1.137	17	792	327	1	—	1.906.994	15.086	1.118.305	765.657	7.945	—
Amazonas	6.077	28	4.437	1.605	7	—	10.210.187	24.581	6.265.048	3.868.665	51.892	—
Roraima	926	2	626	297	1	—	1.568.519	1.404.940	883.912	675.689	7.513	—
Pará	11.947	88	8.532	3.318	9	—	19.942.216	80.790	12.047.194	7.747.484	66.748	—
Amapá	915	1	731	183	0	—	1.450.387	742.710	1.032.172	417.473	—	—
Tocantins	2.991	54	1.955	979	3	—	5.025.615	47.259	2.760.461	2.196.115	21.779	—
NORDESTE	110.571	719	83.439	26.289	122	2	180.093.736	613.531	117.815.993	60.701.014	920.293	42.905
Maranhão	11.236	59	9.048	2.117	12	—	17.881.667	49.619	12.775.782	4.967.663	88.603	—
Piauí	9.613	56	7.916	1.635	6	—	14.938.168	48.148	11.177.405	3.666.044	46.572	—
Ceará	16.574	117	12.460	3.978	19	—	26.956.288	98.001	17.593.543	9.120.360	144.384	—
Rio Grande do Norte	7.552	67	5.487	1.986	11	1	12.522.533	57.563	7.747.648	4.608.836	82.605	25.881
Paraíba	9.303	93	6.833	2.371	6	—	15.089.360	79.734	9.648.206	5.315.778	45.641	—
Pernambuco	15.400	99	10.739	4.545	16	1	25.750.269	85.460	15.163.489	10.363.114	121.182	17.024
Alagoas	4.964	32	3.574	1.355	3	—	8.096.038	26.788	5.046.498	3.000.428	22.324	—
Sergipe	4.414	36	3.131	1.241	6	—	7.361.282	31.811	4.420.979	2.865.011	43.481	—
Bahia	31.515	160	24.251	7.061	43	—	51.498.132	136.407	34.242.444	16.793.779	325.501	—
SUDESTE	199.940	1.503	85.614	112.171	651	1	402.162.885	1.488.981	120.887.267	274.797.733	4.969.617	19.287
Minas Gerais	56.491	272	34.096	22.018	105	—	99.885.721	246.532	48.143.632	50.685.109	810.448	—
Espírito Santo	8.700	48	4.922	3.709	21	—	15.907.440	43.238	6.949.880	8.749.460	164.862	—
Rio de Janeiro	28.440	99	12.565	15.687	89	—	57.139.598	95.855	17.741.832	38.628.900	673.011	—
São Paulo	106.309	1.084	34.031	70.757	436	1	229.230.127	1.103.357	48.051.923	176.734.264	3.321.296	19.287
SUL	94.040	1.899	43.059	48.866	212	4	174.465.142	1.805.295	60.799.431	110.167.794	1.616.815	75.806
Paraná	32.734	535	15.178	16.923	97	1	60.647.980	501.452	21.431.375	37.948.271	741.379	25.504
Santa Catarina	27.910	718	11.470	15.675	47	—	52.327.639	686.735	16.195.672	35.084.587	360.644	—
Rio Grande do Sul	33.396	646	16.411	16.268	68	3	61.489.522	617.108	23.172.383	37.134.936	514.792	50.302
CENTRO-OESTE	137.447	501	101.226	35.261	459	—	233.000.078	472.175	142.931.305	86.160.610	3.435.987	—
Mato Grosso do Sul	8.206	186	4.170	3.844	6	—	14.578.826	175.467	5.888.051	8.470.944	44.364	—
Mato Grosso	8.541	84	4.267	4.179	11	—	15.531.770	79.036	6.025.011	9.345.681	82.041	—
Goiás	14.472	189	8.024	6.243	16	—	25.550.238	179.092	11.329.909	13.920.281	120.956	—
Distrito Federal	106.228	42	84.765	20.995	426	—	177.339.243	38.580	119.688.334	54.423.704	3.188.626	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

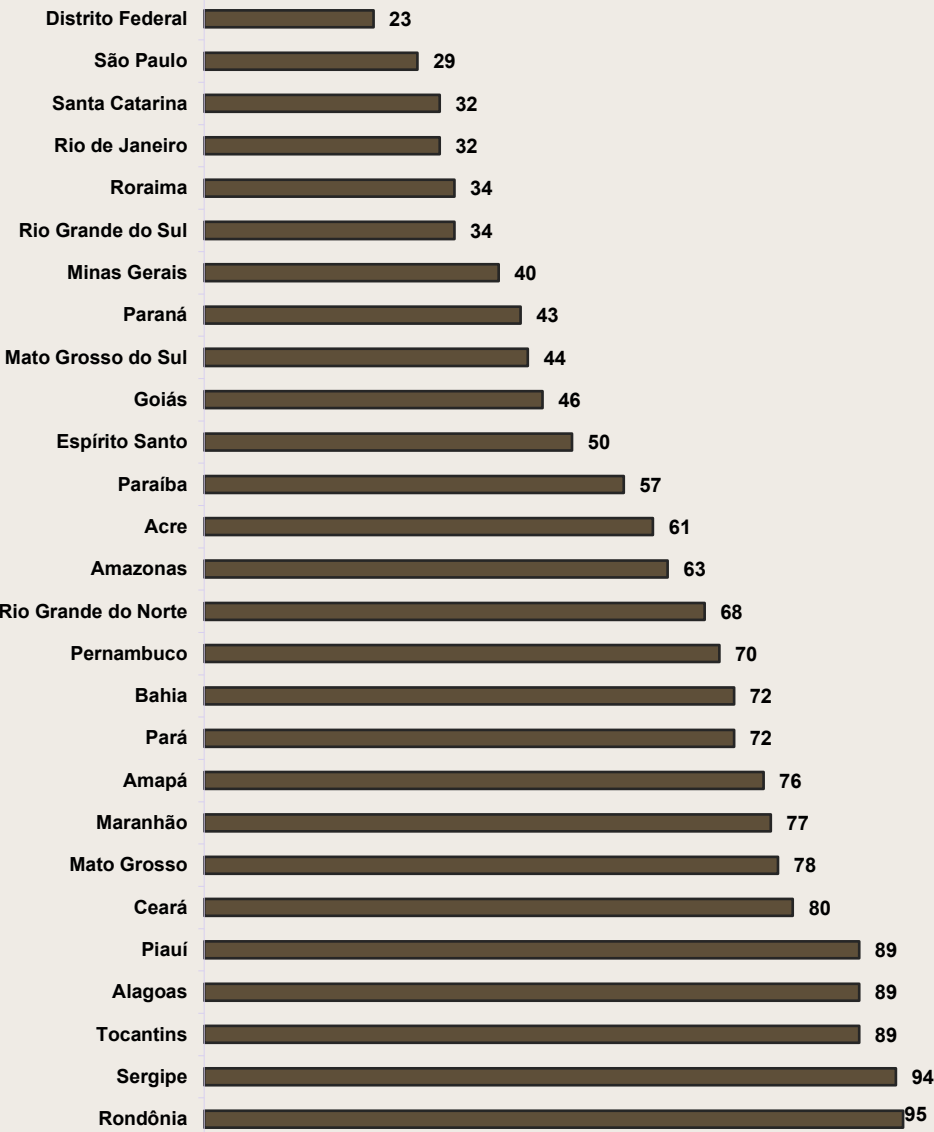
09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	570.145	100,00	8,25	449.761	120.384	21,11	1.036.696.315	100,00	7,43	866.363.324	170.332.992	16,43	1.818,30	1.926,27	1.414,91	42
NORTE	28.147	4,94	16,27	14.388	13.759	48,88	46.974.475	4,53	13,59	27.540.849	19.433.625	41,37	1.668,90	1.914,15	1.412,43	...
Rondônia	4.154	0,73	23,48	2.376	1.778	42,80	6.870.558	0,66	21,25	4.359.374	2.511.184	36,55	1.653,96	1.834,75	1.412,36	95
Acre	1.137	0,20	3,55	680	457	40,19	1.906.994	0,18	0,80	1.261.710	645.284	33,84	1.677,22	1.855,46	1.412,00	61
Amazonas	6.077	1,07	16,42	2.519	3.558	58,55	10.210.187	0,98	13,49	5.191.093	5.019.094	49,16	1.680,14	2.060,78	1.410,65	63
Roraima	926	0,16	17,66	485	441	47,62	1.568.519	0,15	14,61	945.827	622.692	39,70	1.693,87	1.950,16	1.412,00	34
Pará	11.947	2,10	15,12	5.961	5.986	50,10	19.942.216	1,92	12,51	11.479.529	8.462.686	42,44	1.669,22	1.925,77	1.413,75	72
Amapá	915	0,16	7,14	343	572	62,51	1.450.387	0,14	5,61	642.586	807.801	55,70	1.585,12	1.873,43	1.412,24	76
Tocantins	2.991	0,52	19,26	2.024	967	32,33	5.025.615	0,48	16,03	3.660.730	1.364.884	27,16	1.680,25	1.808,66	1.411,46	89
NORDESTE	110.571	19,39	12,11	62.814	47.757	43,19	180.093.736	17,37	10,71	112.731.618	67.362.118	37,40	1.628,76	1.794,69	1.410,52	...
Maranhão	11.236	1,97	9,19	4.135	7.101	63,20	17.881.667	1,72	9,29	7.863.885	10.017.781	56,02	1.591,46	1.901,79	1.410,76	77
Piauí	9.613	1,69	31,68	3.857	5.756	59,88	14.938.168	1,44	27,55	6.823.770	8.114.398	54,32	1.553,95	1.769,19	1.409,73	89
Ceará	16.574	2,91	16,22	10.350	6.224	37,55	26.956.288	2,60	14,79	18.179.426	8.776.862	32,56	1.626,42	1.756,47	1.410,16	80
Rio Grande do Norte	7.552	1,32	11,19	5.242	2.310	30,59	12.522.533	1,21	11,84	9.266.303	3.256.230	26,00	1.658,17	1.767,70	1.409,62	68
Paraíba	9.303	1,63	9,43	6.412	2.891	31,08	15.089.360	1,46	8,48	11.015.254	4.074.106	27,00	1.621,99	1.717,91	1.409,24	57
Pernambuco	15.400	2,70	7,85	10.281	5.119	33,24	25.750.269	2,48	6,41	18.529.920	7.220.349	28,04	1.672,10	1.802,35	1.410,50	70
Alagoas	4.964	0,87	10,53	3.447	1.517	30,56	8.096.038	0,78	6,92	5.955.924	2.140.115	26,43	1.630,95	1.727,86	1.410,75	89
Sergipe	4.414	0,77	13,65	3.110	1.304	29,54	7.361.282	0,71	13,09	5.521.306	1.839.976	25,00	1.667,71	1.775,34	1.411,02	94
Bahia	31.515	5,53	9,30	15.980	15.535	49,29	51.498.132	4,97	7,88	29.575.831	21.922.301	42,57	1.634,08	1.850,80	1.411,16	72
SUDESTE	199.940	35,07	3,15	190.037	9.903	4,95	402.162.885	38,79	3,96	387.953.345	14.209.540	3,53	2.011,42	2.041,46	1.434,87	...
Minas Gerais	56.491	9,91	3,32	50.069	6.422	11,37	99.885.721	9,64	3,78	90.760.892	9.124.829	9,14	1.768,17	1.812,72	1.420,87	40
Espírito Santo	8.700	1,53	-3,31	7.446	1.254	14,41	15.907.440	1,53	-1,77	14.135.628	1.771.811	11,14	1.828,44	1.898,42	1.412,93	50
Rio de Janeiro	28.440	4,99	-3,34	27.990	450	1,58	57.139.598	5,51	-2,61	56.496.175	643.423	1,13	2.009,13	2.018,44	1.429,83	32
São Paulo	106.309	18,65	5,53	104.532	1.777	1,67	229.230.127	22,11	6,26	226.560.650	2.669.477	1,16	2.156,26	2.167,38	1.502,24	29
SUL	94.040	16,49	2,40	84.094	9.946	10,58	174.465.142	16,83	2,03	160.412.718	14.052.424	8,05	1.855,22	1.907,54	1.412,87	...
Paraná	32.734	5,74	3,27	29.422	3.312	10,12	60.647.980	5,85	3,27	55.952.784	4.695.196	7,74	1.852,75	1.901,73	1.417,63	43
Santa Catarina	27.910	4,90	-1,25	25.604	2.306	8,26	52.327.639	5,05	-1,52	49.095.018	3.232.621	6,18	1.874,87	1.917,47	1.401,83	32
Rio Grande do Sul	33.396	5,86	4,78	29.068	4.328	12,96	61.489.522	5,93	3,97	55.364.916	6.124.606	9,96	1.841,22	1.904,67	1.415,11	34
CENTRO-OESTE	137.447	24,11	16,30	98.428	39.019	28,39	233.000.078	22,48	14,69	177.724.794	55.275.283	23,72	1.695,20	1.805,63	1.416,62	...
Mato Grosso do Sul	8.206	1,44	7,58	7.049	1.157	14,10	14.578.826	1,41	6,10	12.924.421	1.654.405	11,35	1.776,61	1.833,51	1.429,91	44
Mato Grosso	8.541	1,50	16,57	6.642	1.899	22,23	15.531.770	1,50	14,13	12.830.173	2.701.596	17,39	1.818,50	1.931,67	1.422,64	78
Goiás	14.472	2,54	4,82	11.988	2.484	17,16	25.550.238	2,46	2,93	22.010.761	3.539.477	13,85	1.765,49	1.836,07	1.424,91	46
Distrito Federal	106.228	18,63	18,79	72.749	33.479	31,52	177.339.243	17,11	17,45	129.959.438	47.379.805	26,72	1.669,42	1.786,41	1.415,21	23

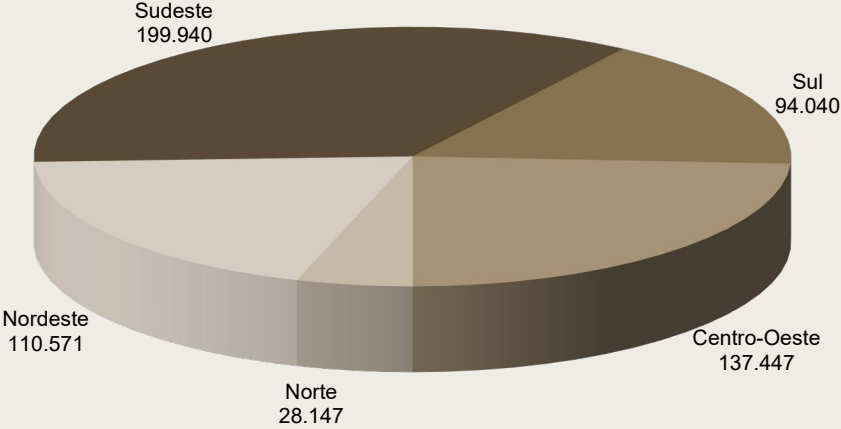
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

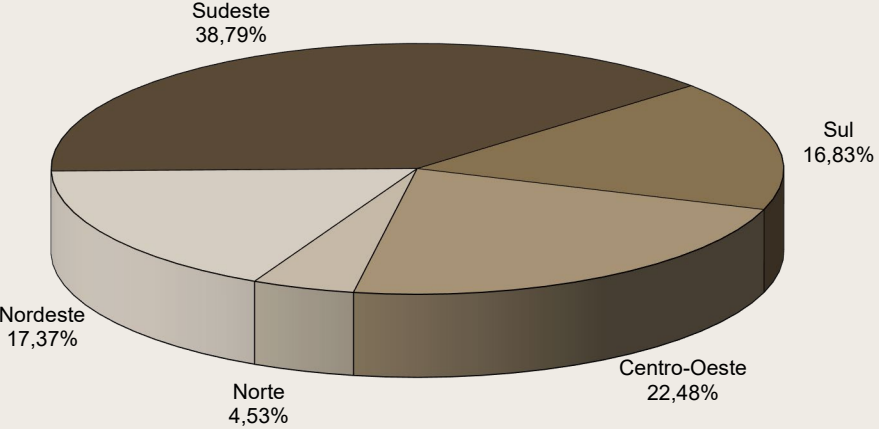
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO INSS, POR UNIDADES DA
FEDERAÇÃO (EM DIAS)



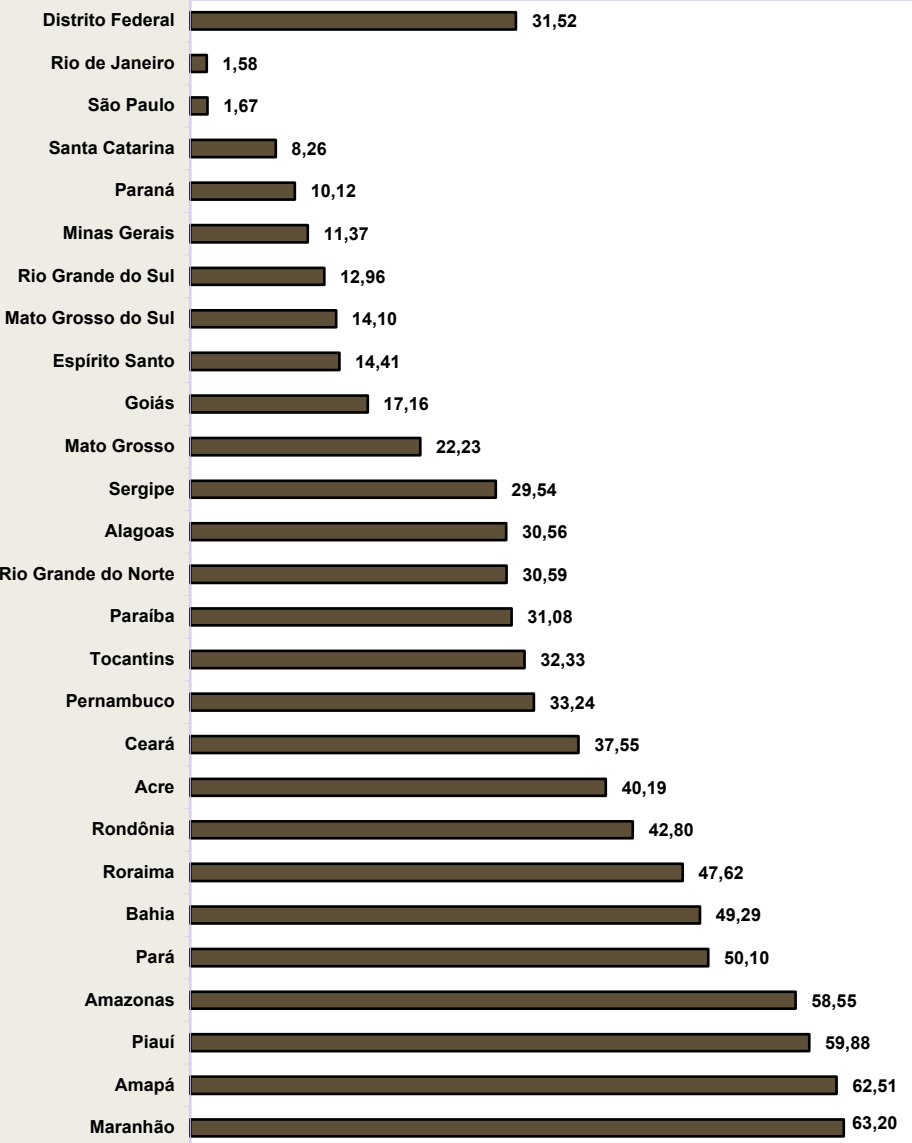
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO
AS GRANDES REGIÕES



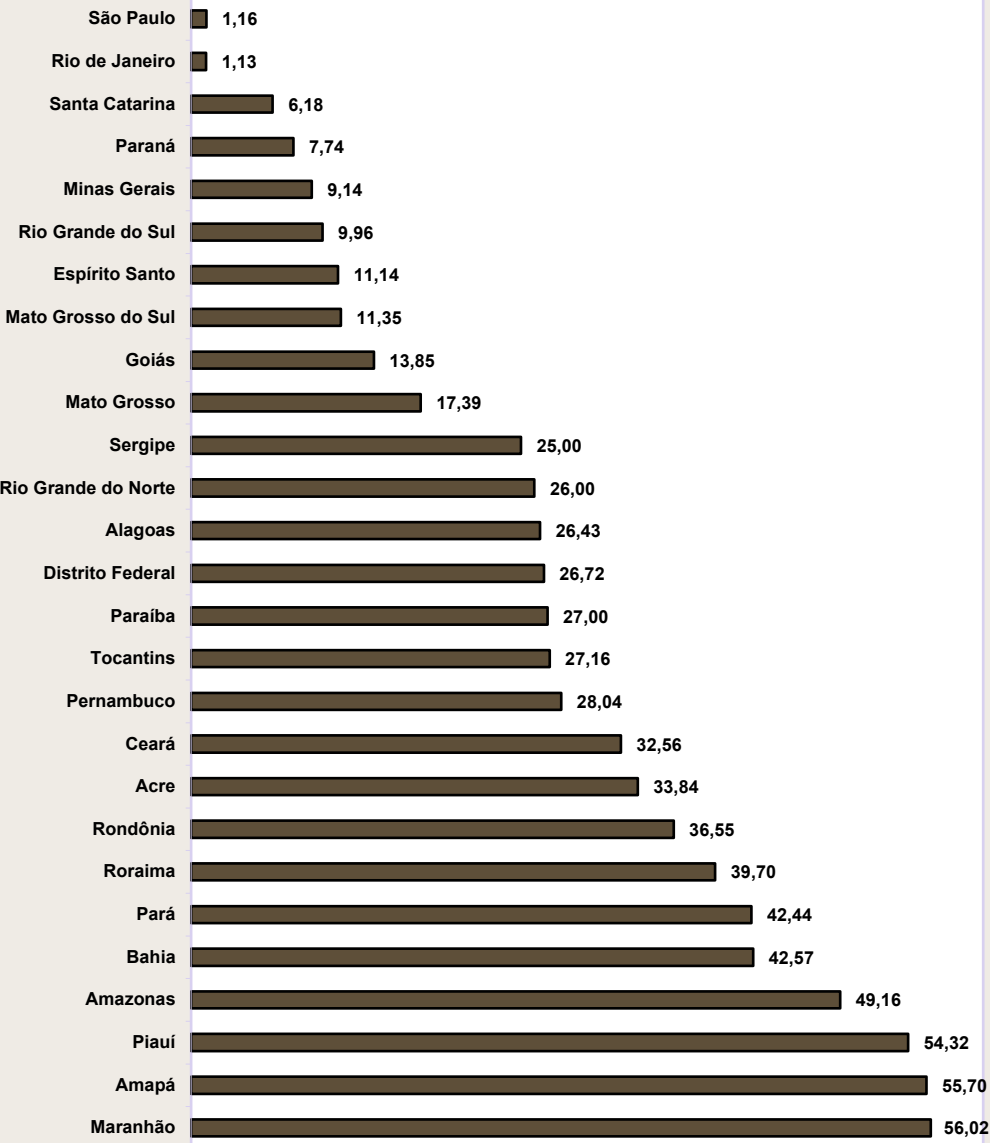
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS
GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	570.145	79.975	34	650.154	1.372	2.495	654.021
NORTE	28.147	7.274	12	35.433	49	133	35.615
Rondônia	4.154	643	4	4.801	5	20	4.826
Acre	1.137	273	5	1.415	2	9	1.426
Amazonas	6.077	1.405	1	7.483	12	24	7.519
Roraima	926	486	1	1.413	4	4	1.421
Pará	11.947	3.629	1	15.577	12	55	15.644
Amapá	915	395	0	1.310	1	7	1.318
Tocantins	2.991	443	0	3.434	13	14	3.461
NORDESTE	110.571	28.047	6	138.624	206	618	139.448
Maranhão	11.236	2.053	0	13.289	13	58	13.360
Piauí	9.613	1.644	1	11.258	5	35	11.298
Ceará	16.574	5.342	2	21.918	33	84	22.035
Rio Grande do Norte	7.552	2.099	2	9.653	21	36	9.710
Paraíba	9.303	2.271	1	11.575	17	36	11.628
Pernambuco	15.400	4.492	0	19.892	29	106	20.027
Alagoas	4.964	1.181	0	6.145	19	32	6.196
Sergipe	4.414	978	0	5.392	23	30	5.445
Bahia	31.515	7.987	0	39.502	46	201	39.749
SUDESTE	199.940	28.805	9	228.754	727	1.096	230.577
Minas Gerais	56.491	7.048	0	63.539	187	277	64.003
Espírito Santo	8.700	1.053	1	9.754	26	43	9.823
Rio de Janeiro	28.440	7.339	7	35.786	123	243	36.152
São Paulo	106.309	13.365	1	119.675	391	533	120.599
SUL	94.040	7.832	2	101.874	343	420	102.637
Paraná	32.734	2.874	2	35.610	83	183	35.876
Santa Catarina	27.910	1.691	0	29.601	100	83	29.784
Rio Grande do Sul	33.396	3.267	0	36.663	160	154	36.977
CENTRO-OESTE	137.447	8.017	5	145.469	47	228	145.744
Mato Grosso do Sul	8.206	1.174	1	9.381	11	43	9.435
Mato Grosso	8.541	1.274	1	9.816	7	51	9.874
Goiás	14.472	1.780	2	16.254	8	74	16.336
Distrito Federal	106.228	3.789	1	110.018	21	60	110.099

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS											(continua)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural	
	APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
41	Aposentadoria por idade	88.771	50.308	38.463	141.578.814	86.860.447	54.718.368	1.594,88	1.726,57	1.422,62	
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Total de Aposentadorias por Idade	88.771	50.308	38.463	141.578.814	86.860.447	54.718.368	1.594,88	1.726,57	1.422,62	
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.354	8.855	1.499	17.232.866	15.108.044	2.124.823	1.664,37	1.706,16	1.417,49	
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Total de Aposentadorias por Invalidez	10.354	8.855	1.499	17.232.866	15.108.044	2.124.823	1.664,37	1.706,16	1.417,49	
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	18.969	18.817	152	56.612.620	56.303.820	308.800	2.984,48	2.992,18	2.031,58	
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.181	1.181	—	5.667.086	5.667.086	—	4.798,55	4.798,55	—	
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	678	678	—	2.447.132	2.447.132	—	3.609,34	3.609,34	—	
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	20.828	20.676	152	64.726.837	64.418.038	308.800	3.107,68	3.115,59	2.031,58	

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Pensão por morte previdenciária	36.872	25.901	10.971	73.763.374	58.225.383	15.537.991	2.000,53	2.248,00	1.416,28
23	Pensão por morte de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Pensões por Morte	36.872	25.901	10.971	73.763.374	58.225.383	15.537.991	2.000,53	2.248,00	1.416,28
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	685	623	62	1.084.922	997.378	87.544	1.583,83	1.600,93	1.412,00
31	Auxílio-doença previdenciário	305.311	275.804	29.507	566.577.316	524.910.277	41.667.038	1.855,74	1.903,20	1.412,11
36	Auxílio Acidente	2.924	2.683	241	3.223.553	3.048.169	175.384	1.102,45	1.136,10	727,74
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Auxílios	308.920	279.110	29.810	570.885.791	528.955.824	41.929.967	1.848,01	1.895,15	1.406,57
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	18.631	18.365	266	38.905.165	38.529.573	375.592	2.088,20	2.097,99	1.412,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	409	389	20	995.493	967.253	28.240	2.433,97	2.486,51	1.412,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	22	22	—	55.826	55.826	—	2.537,55	2.537,55	—
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	3.432	3.339	93	4.619.992	4.548.602	71.389	1.346,15	1.362,26	767,63
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	9	9	—	7.578	7.578	—	842,02	842,02	—
	Total de Benefícios Acidentários	22.503	22.124	379	44.584.054	44.108.832	475.221	1.981,25	1.993,71	1.253,88
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Salário-maternidade	81.897	42.787	39.110	123.924.579	68.686.756	55.237.822	1.513,18	1.605,32	1.412,37
	Total de Espécies Diversas	81.897	42.787	39.110	123.924.579	68.686.756	55.237.822	1.513,18	1.605,32	1.412,37
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		570.145	449.761	120.384	1.036.696.315	866.363.324	170.332.992	1.818,30	1.926,27	1.414,91

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
16	Antecipação do BPC	–	–	–	–	–	–	–	–	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	54.949	54.949	–	77.587.980	77.587.980	–	1.412,00	1.412,00	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	24.996	24.996	–	35.294.352	35.294.352	–	1.412,00	1.412,00	–
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	30	30	–	21.886	21.886	–	729,53	729,53	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		79.975	79.975	–	112.904.218	112.904.218	–	1.411,74	1.411,74	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

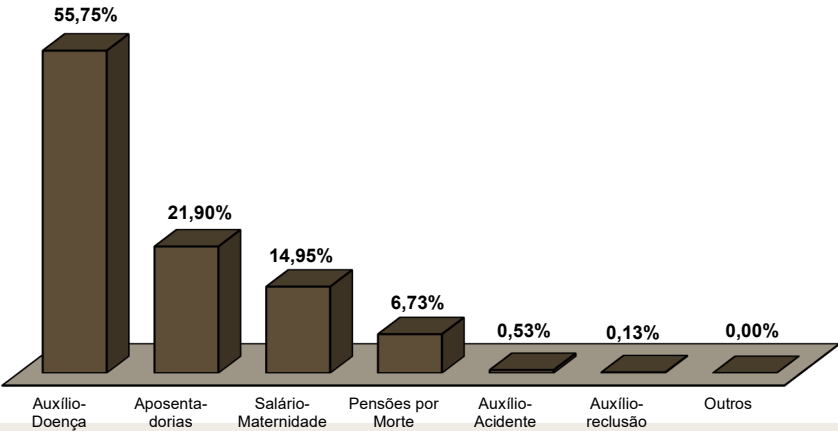
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	4	4	–	5.648	5.648	–	1.412,00	1.412,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	5	5	–	7.060	7.060	–	1.412,00	1.412,00	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	7	7	–	9.884	9.884	–	1.412,00	1.412,00	–
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	16	16	–	45.184	45.184	–	2.824,00	2.824,00	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	–	–	–	–	–	–	–	–	–
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	2	2	–	15.751	15.751	–	7.875,43	7.875,43	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		34	34	–	83.527	83.527	–	2.456,67	2.456,67	–

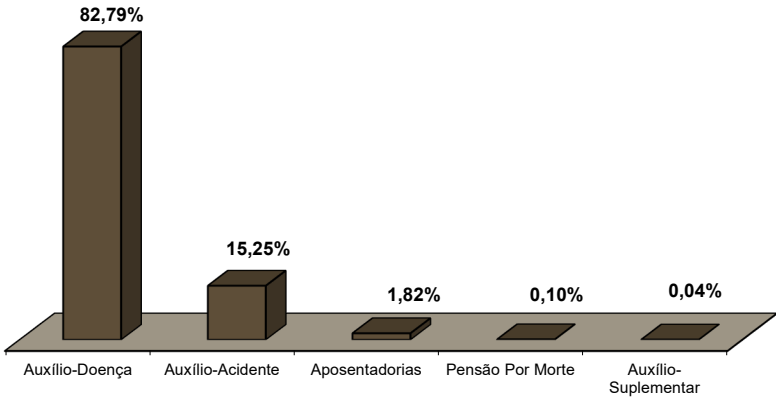
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

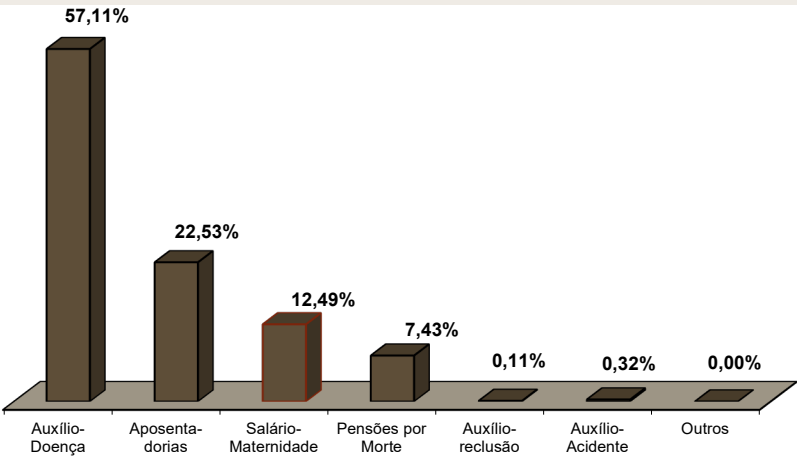
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



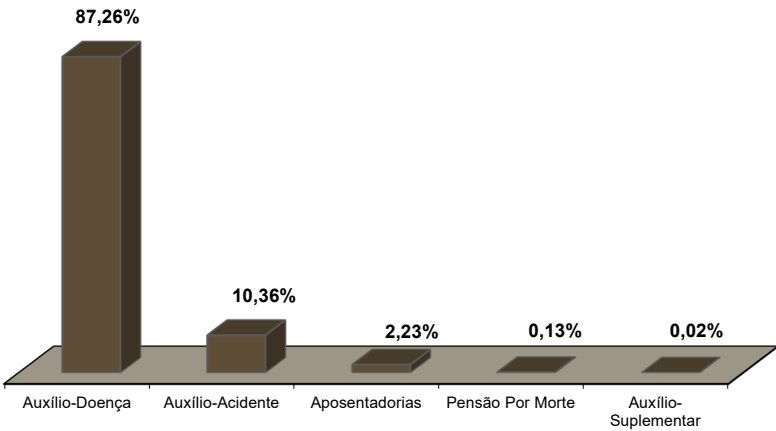
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	1.787.851.987	100,00	7,61	1.394.950.160	392.901.826
NORTE	118.782.677	6,64	15,36	70.758.844	48.023.834
Rondônia	15.967.135	0,89	41,69	10.963.727	5.003.408
Acre	5.116.394	0,29	37,65	3.186.143	1.930.251
Amazonas	33.120.012	1,85	49,80	15.968.941	17.151.071
Roraima	3.125.763	0,17	4,17	1.824.217	1.301.546
Pará	43.709.342	2,44	-4,91	26.841.149	16.868.193
Amapá	3.452.868	0,19	9,85	1.647.872	1.804.995
Tocantins	14.291.162	0,80	3,87	10.326.793	3.964.369
NORDESTE	378.504.101	21,17	14,49	226.929.930	151.574.170
Maranhão	43.189.367	2,42	10,55	20.478.512	22.710.855
Piauí	29.444.737	1,65	8,58	14.177.126	15.267.610
Ceará	53.901.837	3,01	23,41	33.956.532	19.945.305
Rio Grande do Norte	22.563.262	1,26	12,20	15.095.219	7.468.044
Paraíba	25.879.813	1,45	10,78	17.781.089	8.098.724
Pernambuco	54.050.341	3,02	13,14	36.226.282	17.824.059
Alagoas	19.721.454	1,10	13,96	14.186.226	5.535.227
Sergipe	16.581.629	0,93	25,51	11.580.490	5.001.139
Bahia	113.171.661	6,33	14,32	63.448.454	49.723.207
SUDESTE	628.282.594	35,14	1,12	590.656.676	37.625.919
Minas Gerais	160.941.042	9,00	4,86	137.589.402	23.351.640
Espírito Santo	30.442.905	1,70	6,57	25.561.837	4.881.068
Rio de Janeiro	89.931.121	5,03	-2,37	88.525.305	1.405.816
São Paulo	346.967.525	19,41	-0,06	338.980.131	7.987.394
SUL	276.719.516	15,48	-3,71	245.902.467	30.817.049
Paraná	100.921.054	5,64	-4,75	90.344.365	10.576.690
Santa Catarina	76.836.835	4,30	-4,17	69.256.868	7.579.967
Rio Grande do Sul	98.961.626	5,54	-2,25	86.301.235	12.660.392
CENTRO-OESTE	385.563.098	21,57	20,82	260.702.243	124.860.855
Mato Grosso do Sul	25.701.603	1,44	10,44	20.990.781	4.710.823
Mato Grosso	34.432.187	1,93	16,62	26.868.408	7.563.778
Goiás	50.620.310	2,83	10,43	40.116.070	10.504.240
Distrito Federal	274.808.998	15,37	24,64	172.726.984	102.082.014

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	2.114.094.867	100,00	11,64	1.721.193.041	392.901.826
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.787.851.987	84,57	7,61	1.394.950.160	392.901.826
Previdenciários	1.712.713.956	81,01	7,63	1.321.524.504	391.189.452
Aposentadorias	585.405.324	27,69	-4,40	448.065.570	137.339.754
Idade	271.580.511	12,85	9,08	142.263.052	129.317.459
Invalidez	50.159.771	2,37	8,18	43.098.690	7.061.080
Tempo de Contribuição	263.665.042	12,47	-16,83	262.703.827	961.215
Pensões por Morte	192.663.357	9,11	16,39	141.252.996	51.410.361
Auxílios	729.092.549	34,49	8,28	635.090.609	94.001.940
Doença	708.712.372	33,52	8,46	615.875.844	92.836.528
Acidente	13.942.276	0,66	13,81	13.126.201	816.075
Reclusão	6.437.901	0,30	-15,72	6.088.564	349.337
Salário-Maternidade	205.552.726	9,72	46,75	97.115.329	108.437.397
Abono de perm. em serviço	—	—	—	—	—
Acidentários	75.138.031	3,55	7,18	73.425.656	1.712.375
Aposentadorias por Invalidez	2.743.447	0,13	6,46	2.662.532	80.915
Pensão por Morte	322.409	0,02	-58,56	322.281	128,000
Auxílio-Doença	53.652.937	2,54	6,96	52.249.736	1.403.201
Auxílio-Acidente	18.409.967	0,87	11,98	18.181.835	228.131
Auxílio-Suplementar	9.271	0,00	-93,52	9.271	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	326.072.217	15,42	40,48	326.072.217	—
Amparos Assistenciais (LOAS)	326.020.980	15,42	40,46	326.020.980	—
Idoso	63.365.616	3,00	55,76	63.365.616	—
Portador de Deficiência	262.655.364	12,42	37,21	262.655.364	—
Antecipação do BPC	50.885	0,00	337,33	50.885	—
Rendas Mensais Vitalícias	353	0,00	0,00	353	—
Idade	—	—	—	—	—
Invalidez	353	0,00	0,00	353	—
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	170.663	0,01	18,01	170.663	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

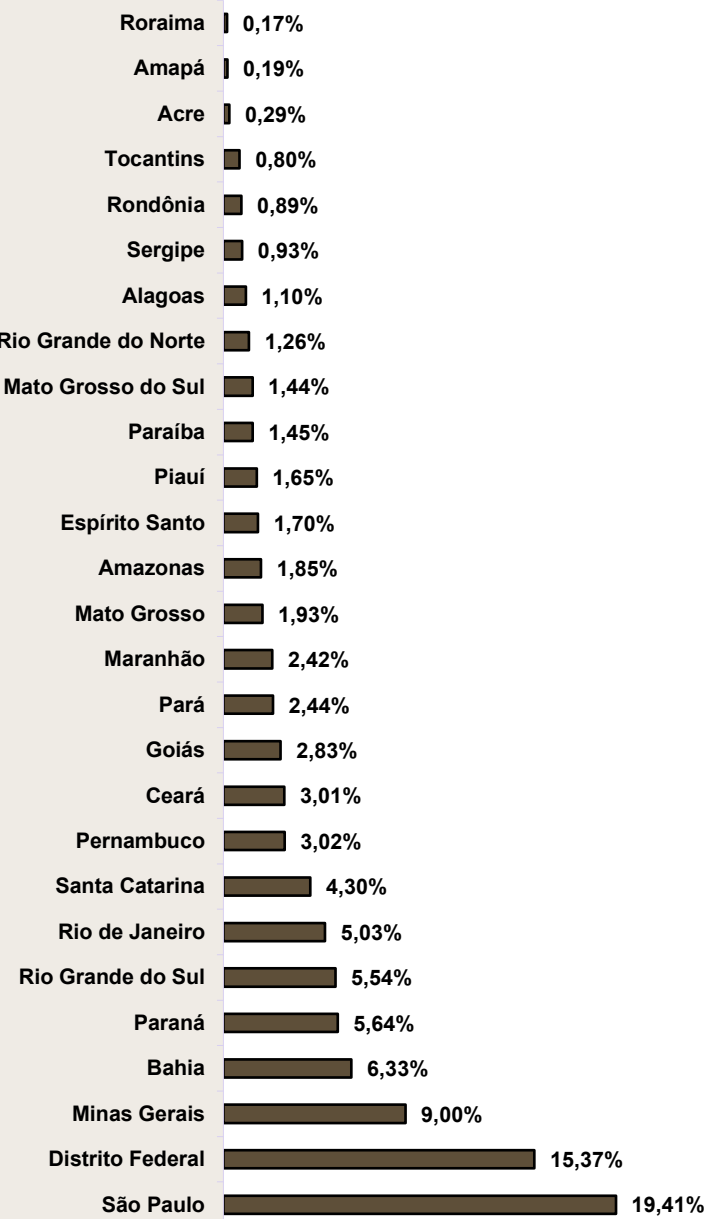
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

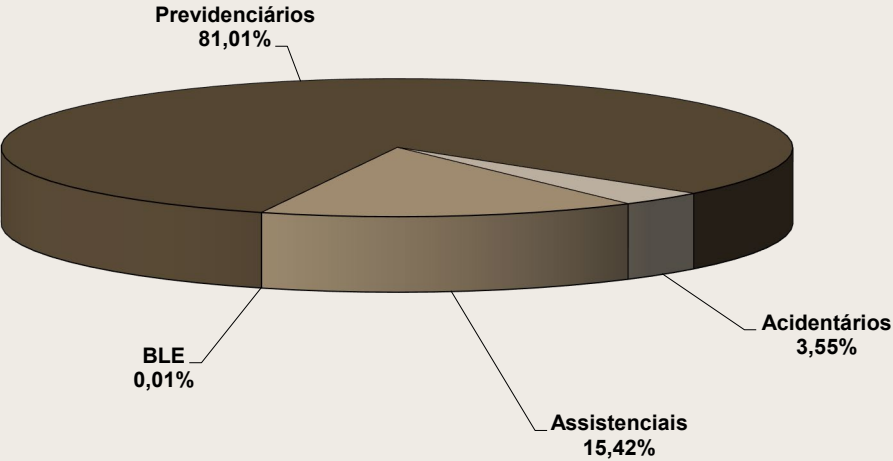
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

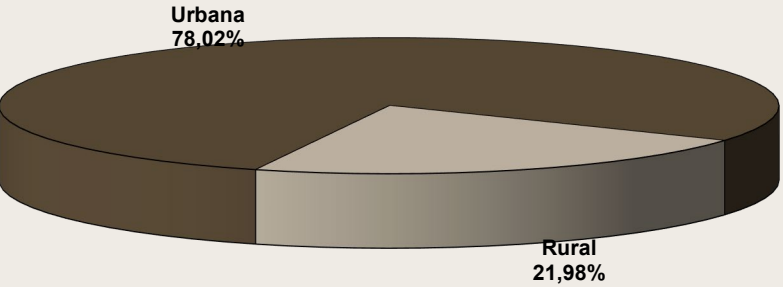
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS												
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
					Administrativa		Judicial		Outras				
		Geral	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Geral	Urbana	Rural
41	Aposentadoria por idade	88.771	50.308	38.463	46.209	24.955	2.954	12.918	1.145	590	17,9	5,9	33,6
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	18.969	18.817	152	9.326	84	6.312	40	3.179	28	33,5	33,5	26,3
46	Aposentadoria especial	1.181	1.181	–	10	–	1.116	–	55	–	94,5	94,5	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	678	678	–	506	–	152	–	20	–	22,4	22,4	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.354	8.855	1.499	2.461	268	6.375	1.230	19	1	73,4	72,0	82,1
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	409	389	20	105	3	284	17	–	–	73,6	73,0	85,0
21	Pensão por morte previdenciária	36.872	25.901	10.971	22.123	7.920	3.297	2.952	481	99	16,9	12,7	26,9
31	Auxílio-doença previdenciário	305.311	275.804	29.507	78.241	6.714	15.319	3.316	182.244	19.477	6,1	5,6	11,2
91	Auxílio-doença Acidentário	18.631	18.365	266	13.029	242	488	16	4.848	8	2,7	2,7	6,0
36	Auxílio Acidente	2.924	2.683	241	533	62	2.144	179	6	–	79,4	79,9	74,3
94	Auxílio-acidente Acidentário	3.432	3.339	93	366	20	2.971	73	2	–	88,7	89,0	78,5
25	Auxílio-reclusão	685	623	62	230	31	372	30	21	1	58,7	59,7	48,4
80	Salário-maternidade	81.897	42.787	39.110	40.586	21.981	471	16.983	1.730	146	21,3	1,1	43,4
	Outras espécies	80.040	80.040	–	64.119	–	15.626	–	295	–	19,5	19,5	–
	Total	650.154	529.770	120.384	277.844	62.280	57.881	37.754	194.045	20.350	14,7	10,9	31,4

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessao Normal, Concessao c/Justificacao Administrativa, Concessao com Diligencia (Rd ou Sp), Concessao em Fase Recursal, Concessao Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisao Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso Ii do Rbps, Concessao com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacao da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensao Especial Hanseniase Lei 11520/07, Auxilio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2024

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Total	–	–	–	–	802.200.676.840	9,24	650.418.578.605	151.782.098.234	–	–	–
	Janeiro	37.723.385	0,26	27.838.026	9.885.359	60.697.079.187	7,09	49.288.200.070	11.408.879.117	1.609,00	1.770,54	1.154,12
	Fevereiro	37.759.526	0,10	27.871.054	9.888.472	60.541.495.833	-0,26	49.159.212.790	11.382.283.043	1.603,34	1.763,81	1.151,07
	Março	37.793.900	0,09	27.913.765	9.880.135	60.528.612.711	-0,02	49.168.672.152	11.359.940.559	1.601,54	1.761,45	1.149,78
	Abril	37.959.523	0,44	28.055.875	9.903.648	60.735.945.423	0,34	49.355.707.807	11.380.237.616	1.600,02	1.759,19	1.149,10
	Maio ⁽¹⁾	38.014.707	0,15	28.118.038	9.896.669	92.452.995.172	52,22	74.437.838.694	18.015.156.478	2.432,03	2.647,33	1.820,33
	Junho ⁽¹⁾	38.104.334	0,24	28.193.452	9.910.882	92.052.964.172	-0,43	74.016.995.936	18.035.968.236	2.415,81	2.625,33	1.819,81
	Julho	38.275.575	0,45	28.331.424	9.944.151	61.811.208.693	-32,85	50.241.171.972	11.570.036.721	1.614,90	1.773,34	1.163,50
	Agosto	38.418.911	0,37	28.436.922	9.981.989	62.000.151.227	0,31	50.391.869.440	11.608.281.788	1.613,79	1.772,06	1.162,92
	Setembro	38.367.364	-0,13	28.359.115	10.008.249	61.874.297.203	-0,20	50.236.823.862	11.637.473.341	1.612,68	1.771,45	1.162,79
	Outubro	38.916.465	1,43	28.848.151	10.068.314	62.628.143.198	1,22	50.933.171.508	11.694.971.691	1.609,30	1.765,56	1.161,56
	Novembro ⁽¹⁾	39.022.406	0,27	28.932.358	10.090.048	63.853.504.335	1,96	51.904.458.453	11.949.045.882	1.636,33	1.793,99	1.184,24
	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
	Março	39.743.145	0,60	29.554.889	10.188.256	67.104.297.357	0,49	54.439.543.896	12.664.753.461	1.688,45	1.841,98	1.243,07
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
	Subtotal ⁽²⁾	–	–	–	–	300.960.255.390	24,11	243.225.258.359	57.734.997.030	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

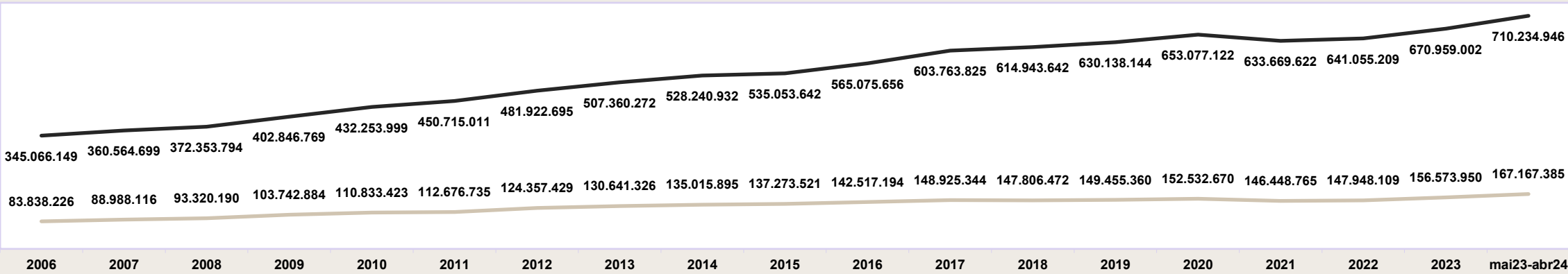
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

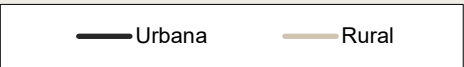
Valor da emissão de abril/24 sem a parcela do abono anual

Total	Urbana	Rural
67.173.789.041	54.499.151.287	12.674.637.754

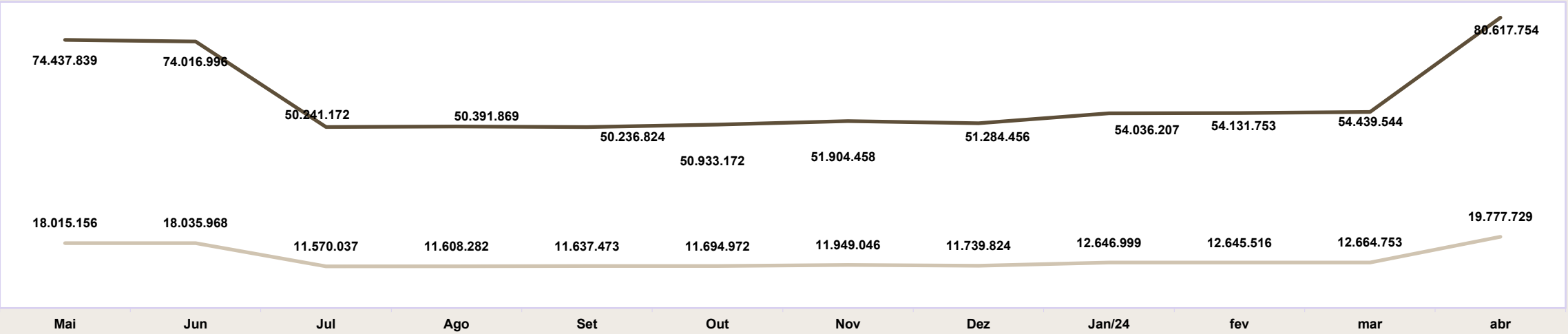
EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2024
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de abril de 2024



EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2023/2024 (R\$ MIL)



14

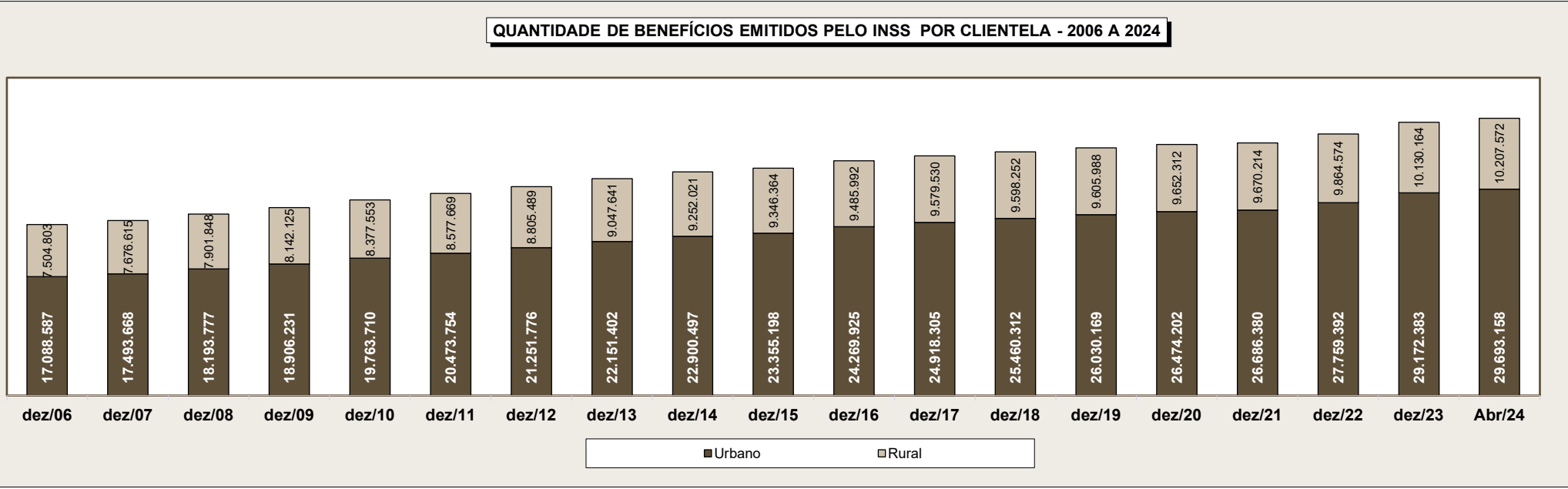
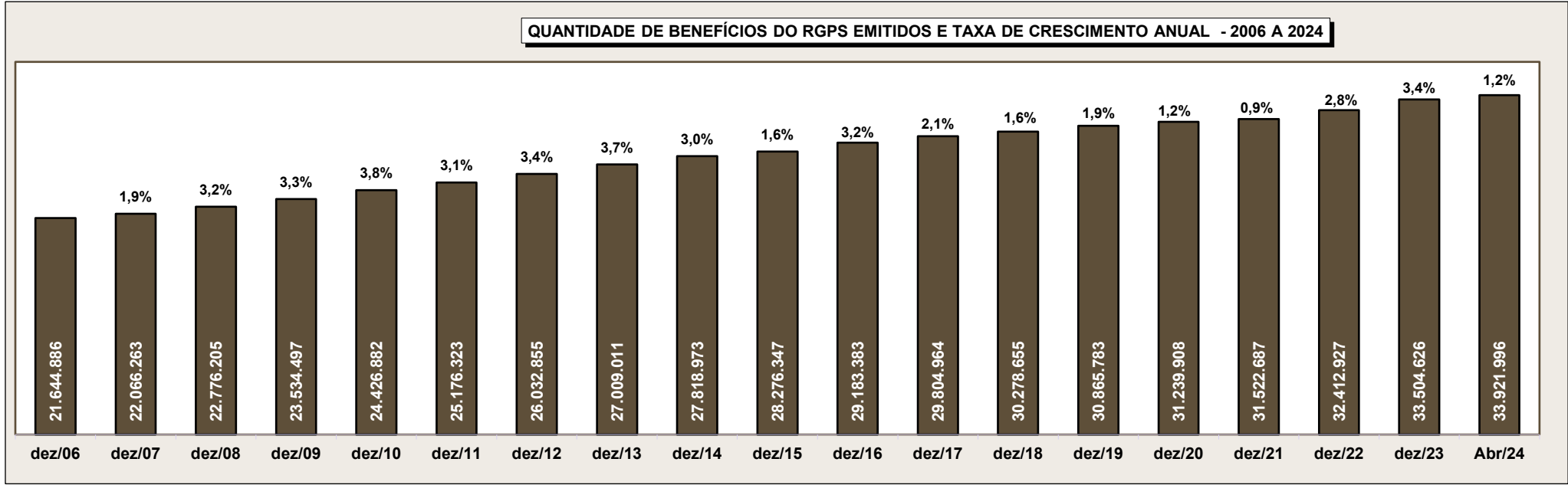
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Total	—	—	—	—	802.200.676.840	724.709.093.558	77.017.745.054	473.838.228	—	—	—	—
	Janeiro	37.723.385	32.476.251	5.231.939	15.195	60.697.079.187	54.515.656.100	6.141.714.154	39.708.934	1.609,00	1.678,63	1.173,89	2.613,29
	Fevereiro	37.759.526	32.484.192	5.260.193	15.141	60.541.495.833	54.379.163.993	6.122.872.229	39.459.611	1.603,34	1.674,02	1.164,00	2.606,14
	Março	37.793.900	32.494.965	5.283.886	15.049	60.528.612.711	54.373.411.636	6.115.953.469	39.247.606	1.601,54	1.673,29	1.157,47	2.607,99
	Abril	37.959.523	32.611.523	5.332.990	15.010	60.735.945.423	54.518.596.710	6.178.263.933	39.084.781	1.600,02	1.671,76	1.158,50	2.603,92
	Maio ⁽¹⁾	38.014.707	32.631.758	5.368.072	14.877	92.452.995.172	86.085.178.605	6.324.548.175	43.268.392	2.432,03	2.638,08	1.178,18	2.908,41
	Junho ⁽¹⁾	38.104.334	32.682.460	5.407.070	14.804	92.052.964.172	85.631.936.895	6.377.995.810	43.031.467	2.415,81	2.620,12	1.179,57	2.906,75
	Julho	38.275.575	32.788.150	5.472.677	14.748	61.811.208.693	55.303.699.230	6.468.775.263	38.734.199	1.614,90	1.686,70	1.182,01	2.626,40
	Agosto	38.418.911	32.874.533	5.529.691	14.687	62.000.151.227	55.415.395.411	6.546.183.653	38.572.163	1.613,79	1.685,66	1.183,82	2.626,28
	Setembro	38.367.364	32.773.476	5.579.286	14.602	61.874.297.203	55.219.488.102	6.616.426.917	38.382.184	1.612,68	1.684,88	1.185,89	2.628,56
	Outubro	38.916.465	33.231.895	5.669.984	14.586	62.628.143.198	55.912.736.138	6.677.106.931	38.300.129	1.609,30	1.682,50	1.177,62	2.625,81
	Novembro	39.022.406	33.291.379	5.716.512	14.515	63.853.504.335	57.119.741.118	6.695.653.208	38.110.009	1.636,33	1.715,75	1.171,28	2.625,56
	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752	1.603,57	1.678,40	1.167,51	2.627,52
2024	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356	1.694,01	1.769,52	1.256,26	2.774,75
	Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598	1.690,37	1.766,24	1.252,70	2.768,67
	Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553	1.688,45	1.764,75	1.249,59	2.773,13
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	33.921.996	5.964.522	14.212	100.395.483.034	92.915.214.375	7.436.730.037	43.538.621	2.516,13	2.739,08	1.246,83	3.063,51
	Subtotal	—	—	—	—	300.960.255.390	271.313.878.127	29.483.740.134	162.637.129	—	—	—	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



15

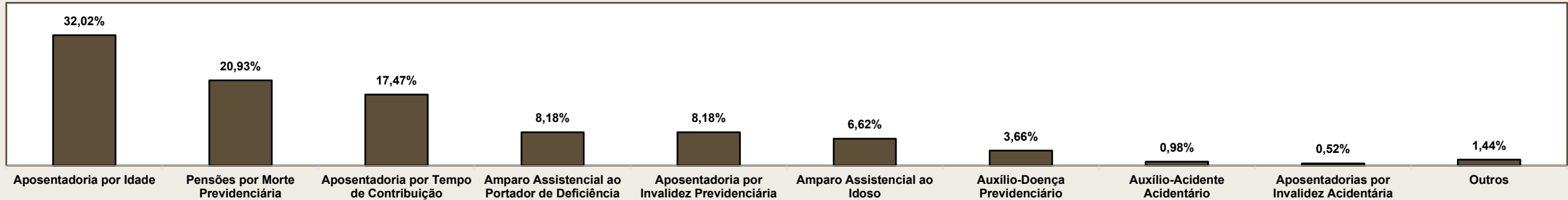
BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	39.900.730	100,00			0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	100,00			49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
BENEFÍCIOS DO RGPS	33.921.996	85,02	100,00		0,32	23.743.222	10.178.774	92.915.214.375	92,55	100,00		55,70	73.176.366.480	19.738.847.895	2.739,08	3.081,99	1.939,22
Previdenciários	33.098.460	82,95	97,57	100,00	0,31	22.947.075	10.151.385	90.958.891.491	90,60	97,89	100,00	55,79	71.265.043.707	19.693.847.783	2.748,13	3.105,63	1.940,02
Aposentadorias	23.008.174	57,66	67,83	69,51	0,20	15.487.051	7.521.123	66.179.021.221	65,92	71,23	72,76	57,00	51.523.027.927	14.655.993.294	2.876,33	3.326,85	1.948,64
Idade	12.774.448	32,02	37,66	38,60	0,34	5.736.843	7.037.605	28.148.543.074	28,04	30,29	30,95	56,65	14.447.102.365	13.701.440.709	2.203,50	2.518,30	1.946,89
Invalidez	3.264.041	8,18	9,62	9,86	-0,06	2.806.585	457.456	8.524.845.973	8,49	9,17	9,37	60,80	7.633.900.904	890.945.069	2.611,75	2.720,00	1.947,61
Tempo de Contribuição	6.969.685	17,47	20,55	21,06	0,06	6.943.623	26.062	29.505.632.174	29,39	31,76	32,44	56,27	29.442.024.658	63.607.517	4.233,42	4.240,15	2.440,62
Pensões por Morte	8.350.967	20,93	24,62	25,23	0,06	5.911.818	2.439.149	21.211.116.943	21,13	22,83	23,32	57,95	16.485.708.471	4.725.408.471	2.539,96	2.788,60	1.937,32
Auxílios	1.649.348	4,13	4,86	4,98	3,20	1.468.080	181.268	3.446.157.317	3,43	3,71	3,79	28,27	3.146.195.435	299.961.883	2.089,41	2.143,07	1.654,80
Doença	1.461.639	3,66	4,31	4,42	3,49	1.306.980	154.659	3.153.241.773	3,14	3,39	3,47	26,48	2.882.883.901	270.357.873	2.157,33	2.205,76	1.748,09
Acidente	171.685	0,43	0,51	0,52	1,07	146.480	25.205	259.012.727	0,26	0,28	0,28	51,58	232.173.305	26.839.422	1.508,65	1.585,02	1.064,85
Reclusão	16.024	0,04	0,05	0,05	0,46	14.620	1.404	33.902.817	0,03	0,04	0,04	49,65	31.138.229	2.764.588	2.115,75	2.129,84	1.969,08
Salário-Maternidade	89.932	0,23	0,27	0,27	0,13	80.087	9.845	122.549.535	0,12	0,13	0,13	2,91	110.065.400	12.484.135	1.362,69	1.374,32	1.268,07
Outros ⁽¹⁾	39	0,00	0,00	0,00	-2,50	39	—	46.475	0,00	0,00	0,00	-0,61	46.475	—	1.191,66	1.191,66	—
Acidentários	823.536	2,06	2,43	100,00	0,77	796.147	27.389	1.956.322.885	1,95	2,11	100,00	51,82	1.911.322.773	45.000.112	2.375,52	2.400,72	1.643,00
Aposentadorias por Invalidez	207.629	0,52	0,61	25,21	-0,02	195.058	12.571	673.349.280	0,67	0,72	34,42	61,67	648.960.273	24.389.008	3.243,04	3.327,01	1.940,10
Pensão por Morte	94.981	0,24	0,28	11,53	-0,23	91.735	3.246	272.292.046	0,27	0,29	13,92	60,97	265.849.946	6.442.100	2.866,81	2.898,02	1.984,63
Auxílio-Doença	110.437	0,28	0,33	13,41	4,73	107.824	2.613	291.860.994	0,29	0,31	14,92	30,78	287.216.374	4.644.620	2.642,78	2.663,75	1.777,50
Auxílio-Acidente	389.806	0,98	1,15	47,33	0,43	380.847	8.959	711.367.038	0,71	0,77	36,36	50,64	701.842.654	9.524.384	1.824,93	1.842,85	1.063,11
Auxílio-Suplementar	20.683	0,05	0,06	2,51	-0,72	20.683	—	7.453.526	0,01	0,01	0,38	-0,63	7.453.526	—	360,37	360,37	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.964.522	14,95	100,00		0,85	5.935.724	28.798	7.436.730.037	7,41	100,00		0,62	7.397.848.960	38.881.077	1.246,83	1.246,33	1.350,13
Amparos Assistenciais (LOAS)	5.906.781	14,80	99,03	100,00	0,86	5.906.781	—	7.358.893.185	7,33	98,95	100,00	0,64	7.358.893.185	—	1.245,84	1.245,84	—
Idoso	2.641.813	6,62	44,29	44,73	0,56	2.641.813	—	3.401.756.992	3,39	45,74	46,23	0,36	3.401.756.992	—	1.287,66	1.287,66	—
Portador de Deficiência	3.264.451	8,18	54,73	55,27	1,11	3.264.451	—	3.956.804.896	3,94	53,21	53,77	0,88	3.956.804.896	—	1.212,09	1.212,09	—
Antecipação do BPC	517	0,00	0,01	0,01	3,19	517	—	331.297	0,00	0,00	0,00	2,84	331.297	—	640,81	640,81	—
Rendas Mensais Vitalícias	57.741	0,14	0,97	100,00	-0,85	28.943	28.798	77.836.852	0,08	1,05	100,00	-0,96	38.955.775	38.881.077	1.348,03	1.345,95	1.350,13
Idade	3.240	0,01	0,05	5,61	-2,26	1.503	1.737	4.572.591	0,00	0,06	5,87	-2,26	2.120.400	2.452.191	1.411,29	1.410,78	1.411,74
Invalidez	54.501	0,14	0,91	94,39	-0,76	27.440	27.061	73.264.261	0,07	0,99	94,13	-0,88	36.835.374	36.428.886	1.344,27	1.342,40	1.346,18
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	14.212	0,04			-0,34	14.212	—	43.538.621	0,04			10,09	43.538.621	—	3.063,51	3.063,51	—

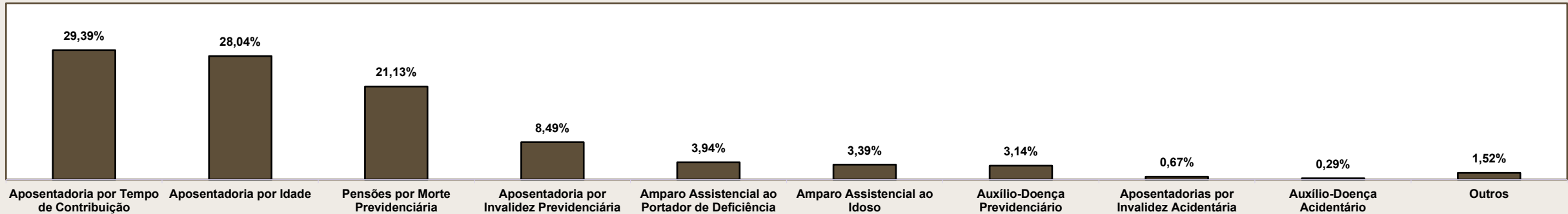
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

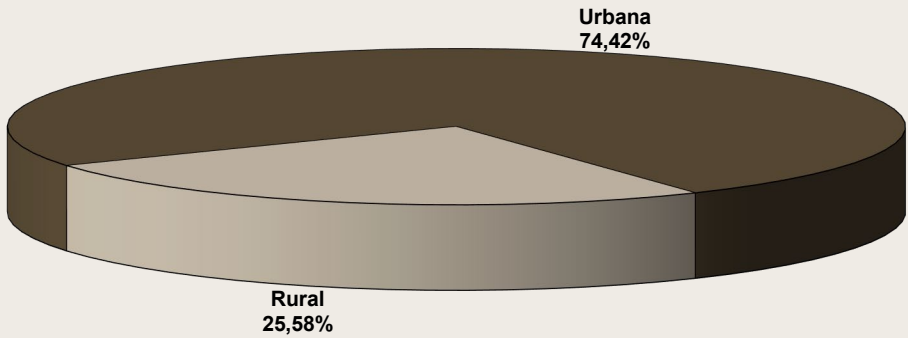
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



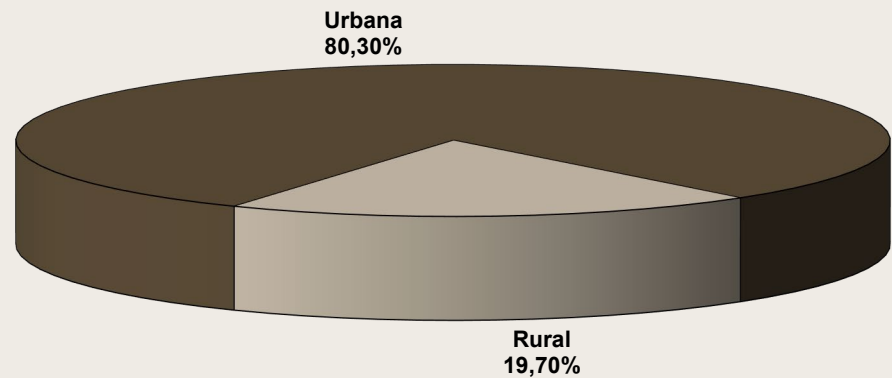
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA



16 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	39.900.730	100,00	–	33.921.996	5.964.522	14.212	76.610.643.181	100,00	–	68.157.645.291	8.410.579.081	42.418.809
< 1	861.223	2,16	2,16	850.011	11.135	77	684.293.817	0,89	0,89	679.871.076	4.376.118	46.623
= 1	26.779.079	67,11	69,27	20.823.901	5.953.283	1.895	37.812.059.548	49,36	50,25	29.403.348.212	8.406.035.596	2.675.740
1 - 2	6.523.622	16,35	85,62	6.512.751	103	10.768	13.068.336.201	17,06	67,31	13.041.511.881	164.517	26.659.803
2 - 3	3.127.082	7,84	93,46	3.126.870	1	211	10.896.190.720	14,22	81,53	10.895.507.172	2.849	680.698
3 - 4	1.725.694	4,32	97,78	1.725.301	–	393	8.363.648.254	10,92	92,45	8.361.846.378	–	1.801.875
4 - 5	691.902	1,73	99,52	691.696	–	206	4.359.376.593	5,69	98,14	4.358.110.890	–	1.265.703
5 - 6	188.397	0,47	99,99	188.282	–	115	1.376.195.537	1,80	99,93	1.375.313.540	–	881.997
6 - 7	1.205	0,00	99,99	1.060	–	145	10.972.070	0,01	99,95	9.663.307	–	1.308.763
7 - 8	669	0,00	100,00	564	–	105	7.046.020	0,01	99,96	5.936.747	–	1.109.273
8 - 9	421	0,00	100,00	327	–	94	5.037.984	0,01	99,96	3.909.524	–	1.128.460
9 - 10	322	0,00	100,00	298	–	24	4.312.998	0,01	99,97	3.988.918	–	324.080
10 - 20	943	0,00	100,00	818	–	125	17.408.427	0,02	99,99	14.733.603	–	2.674.824
20 - 30	162	0,00	100,00	111	–	51	5.309.263	0,01	100,00	3.607.704	–	1.701.559
30 - 40	9	0,00	100,00	6	–	3	455.749	0,00	100,00	296.339	–	159.410
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

17

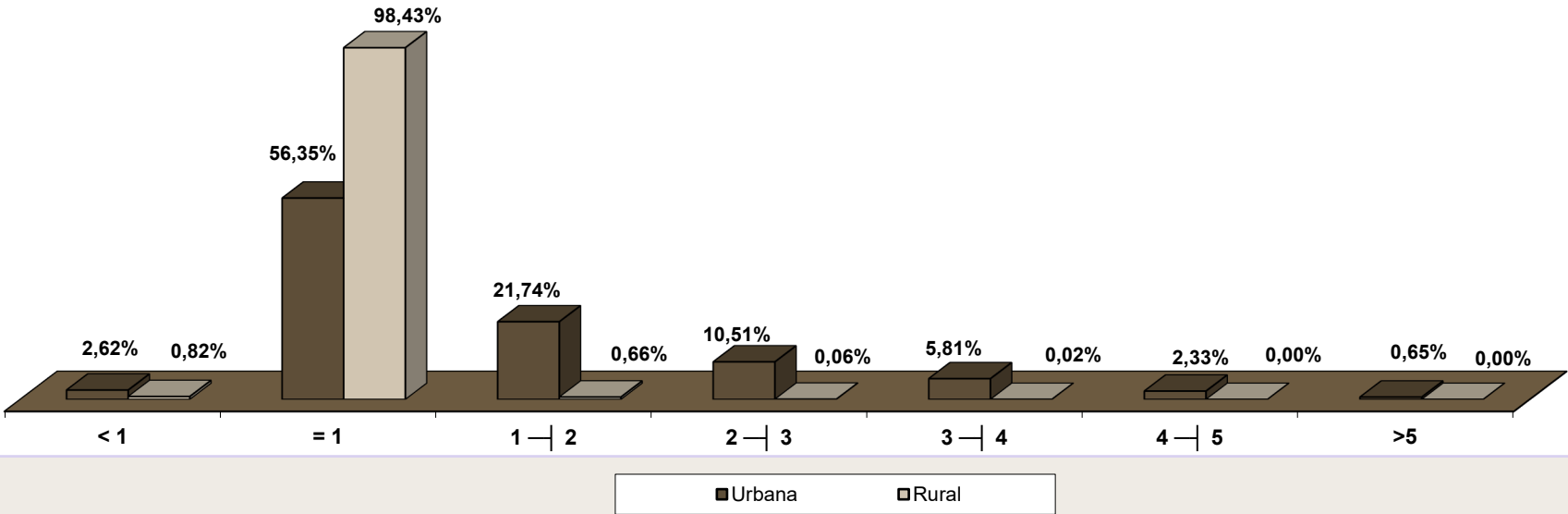
BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	29.693.158	23.743.222	5.935.724	14.212	62.208.826.706	53.796.430.853	8.369.977.043	42.418.809	10.207.572	10.178.774	28.798	14.401.816.476	14.361.214.438	40.602.038
< 1	777.530	766.375	11.078	77	628.628.339	624.225.344	4.356.372	46.623	83.693	83.636	57	55.665.478	55.645.732	19.746
= 1	16.731.527	10.805.090	5.924.542	1.895	23.624.916.124	15.256.787.080	8.365.453.304	2.675.740	10.047.552	10.018.811	28.741	14.187.143.424	14.146.561.132	40.582.292
1 - 2	6.455.854	6.444.983	103	10.768	12.941.627.481	12.914.803.161	164.517	26.659.803	67.768	67.768	—	126.708.720	126.708.720	—
2 - 3	3.120.632	3.120.420	1	211	10.874.754.888	10.874.071.340	2.849	680.698	6.450	6.450	—	21.435.832	21.435.832	—
3 - 4	1.724.022	1.723.629	—	393	8.355.586.451	8.353.784.576	—	1.801.875	1.672	1.672	—	8.061.802	8.061.802	—
4 - 5	691.543	691.337	—	206	4.357.149.523	4.355.883.820	—	1.265.703	359	359	—	2.227.070	2.227.070	—
5 - 6	188.319	188.204	—	115	1.375.621.387	1.374.739.390	—	881.997	78	78	—	574.150	574.150	—
6 - 7	1.205	1.060	—	145	10.972.070	9.663.307	—	1.308.763	—	—	—	—	—	—
7 - 8	669	564	—	105	7.046.020	5.936.747	—	1.109.273	—	—	—	—	—	—
8 - 9	421	327	—	94	5.037.984	3.909.524	—	1.128.460	—	—	—	—	—	—
9 - 10	322	298	—	24	4.312.998	3.988.918	—	324.080	—	—	—	—	—	—
10 - 20	943	818	—	125	17.408.427	14.733.603	—	2.674.824	—	—	—	—	—	—
20 - 30	162	111	—	51	5.309.263	3.607.704	—	1.701.559	—	—	—	—	—	—
30 - 40	9	6	—	3	455.749	296.339	—	159.410	—	—	—	—	—	—
40 - 50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
50 - 60	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60 - 70	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
70 - 80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80 - 90	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
90 - 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
> 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

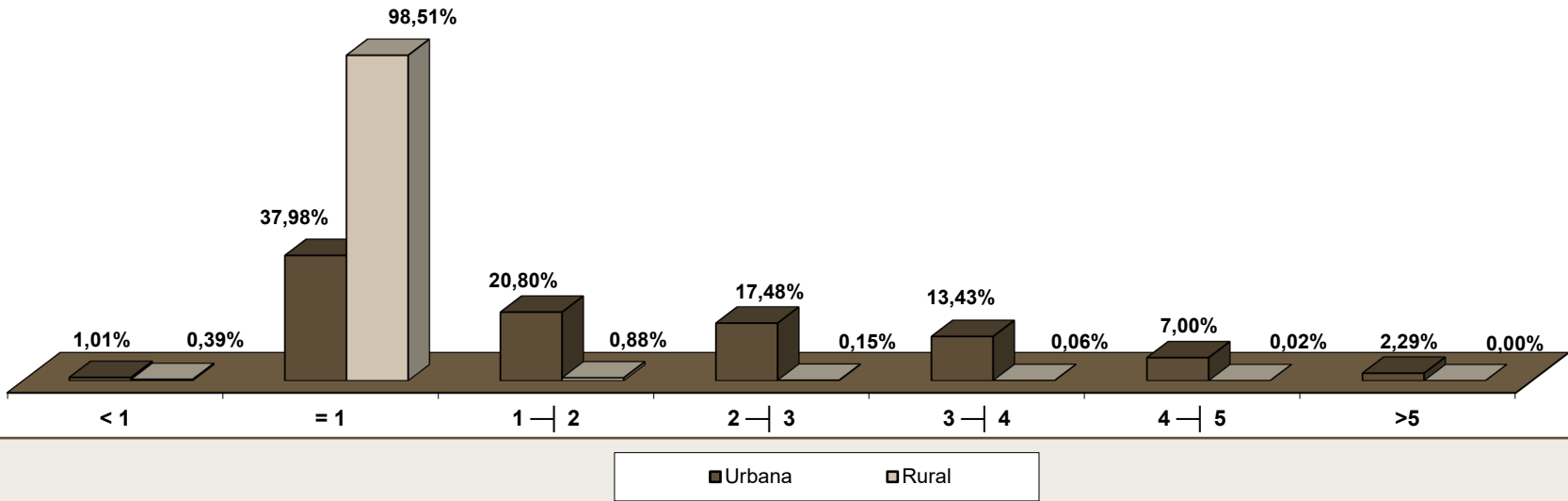
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



18

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	33.921.996	850.011	20.823.901	12.056.618	190.531	935	68.157.645.291	679.871.076	29.403.348.212	36.656.976.321	1.398.812.035	18.637.646
NORTE	1.654.187	36.688	1.301.674	310.640	5.160	25	2.819.015.474	28.611.128	1.837.963.688	914.043.591	37.945.562	451.505
Rondônia	234.818	7.626	188.003	38.536	648	5	379.021.918	6.017.574	265.460.236	102.709.737	4.754.972	79.399
Acre	75.812	2.452	61.093	12.041	226	—	125.207.412	1.783.199	86.263.316	35.507.360	1.653.537	—
Amazonas	275.654	6.854	189.526	77.938	1.332	4	521.940.018	5.706.753	267.610.712	238.754.791	9.793.385	74.378
Roraima	36.634	889	28.957	6.614	174	—	62.009.601	661.828	40.887.284	19.184.750	1.275.740	—
Pará	792.814	13.475	638.043	138.980	2.300	16	1.346.171.331	10.358.252	900.916.716	417.638.114	16.960.522	297.727
Amapá	42.624	1.067	32.017	9.357	183	—	74.576.245	803.841	45.208.004	27.232.775	1.331.625	—
Tocantins	195.831	4.325	164.035	27.174	297	—	310.088.948	3.279.683	231.617.420	73.016.065	2.175.781	—
NORDESTE	8.742.363	182.219	7.104.853	1.430.129	24.934	228	14.607.594.742	135.486.277	10.032.052.436	4.250.822.936	184.666.357	4.566.736
Maranhão	1.062.778	15.542	957.488	88.045	1.691	12	1.632.350.275	11.540.169	1.351.973.056	256.081.202	12.464.355	291.493
Piauí	646.349	9.699	572.821	62.877	941	11	1.003.559.343	7.357.304	808.823.252	180.218.143	6.963.976	196.669
Ceará	1.387.909	29.088	1.167.237	188.304	3.252	28	2.257.254.815	21.444.460	1.648.138.644	562.903.149	24.258.792	509.771
Rio Grande do Norte	536.222	13.611	427.862	93.005	1.722	22	899.318.919	9.892.408	604.141.144	272.052.296	12.781.286	451.785
Paraíba	681.443	17.800	562.475	99.512	1.640	16	1.102.653.666	13.305.676	794.214.700	282.571.941	12.258.405	302.945
Pernambuco	1.315.147	34.218	981.359	294.086	5.417	67	2.333.834.158	25.656.400	1.385.678.908	880.848.838	40.252.539	1.397.472
Alagoas	464.503	8.999	361.358	92.694	1.437	15	792.185.868	6.559.374	510.237.496	264.439.975	10.677.673	271.350
Sergipe	338.128	9.534	258.056	69.024	1.499	15	591.732.299	6.783.067	364.375.072	209.201.531	11.062.598	310.031
Bahia	2.309.884	43.728	1.816.197	442.582	7.335	42	3.994.705.398	32.947.419	2.564.470.164	1.342.505.862	53.946.734	835.219
SUDESTE	15.211.398	382.130	7.520.372	7.189.159	119.264	473	34.259.753.503	313.079.645	10.618.765.264	22.444.220.353	874.351.701	9.336.540
Minas Gerais	3.966.013	72.863	2.656.381	1.220.199	16.458	112	7.533.912.570	55.371.176	3.750.809.972	3.604.686.666	120.896.074	2.148.682
Espírito Santo	655.270	15.117	424.568	211.733	3.835	17	1.283.536.487	11.581.018	599.490.016	643.904.624	28.249.168	311.661
Rio de Janeiro	2.765.490	59.676	1.308.410	1.368.843	28.366	195	6.467.689.079	45.074.514	1.847.474.920	4.361.259.623	209.873.964	4.006.057
São Paulo	7.824.625	234.474	3.131.013	4.388.384	70.605	149	18.974.615.368	201.052.937	4.420.990.356	13.834.369.441	515.332.495	2.870.140
SUL	6.410.583	195.699	3.681.604	2.503.536	29.612	132	12.794.732.619	159.940.822	5.198.424.848	7.216.799.064	216.963.911	2.603.974
Paraná	2.065.064	54.722	1.238.812	762.814	8.680	36	4.034.496.644	44.050.457	1.749.202.544	2.176.974.394	63.535.528	733.721
Santa Catarina	1.636.290	74.140	864.944	689.850	7.321	35	3.293.062.520	62.822.679	1.221.300.928	1.954.517.374	53.768.653	652.886
Rio Grande do Sul	2.709.229	66.837	1.577.848	1.050.872	13.611	61	5.467.173.455	53.067.686	2.227.921.376	3.085.307.296	99.659.730	1.217.367
CENTRO-OESTE	1.903.465	53.275	1.215.398	623.154	11.561	77	3.676.548.952	42.753.203	1.716.141.976	1.831.090.377	84.884.504	1.678.892
Mato Grosso do Sul	350.023	11.329	221.744	115.798	1.142	10	649.354.913	9.073.669	313.102.528	318.565.879	8.425.870	186.968
Mato Grosso	406.843	12.201	284.424	109.122	1.093	3	716.037.442	9.993.601	401.606.688	296.350.519	8.036.572	50.061
Goiás	765.788	19.400	525.578	217.159	3.638	13	1.407.211.266	15.603.900	742.116.136	622.476.560	26.764.429	250.241
Distrito Federal	380.811	10.345	183.652	181.075	5.688	51	903.945.331	8.082.033	259.316.624	593.697.419	41.657.633	1.191.621

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

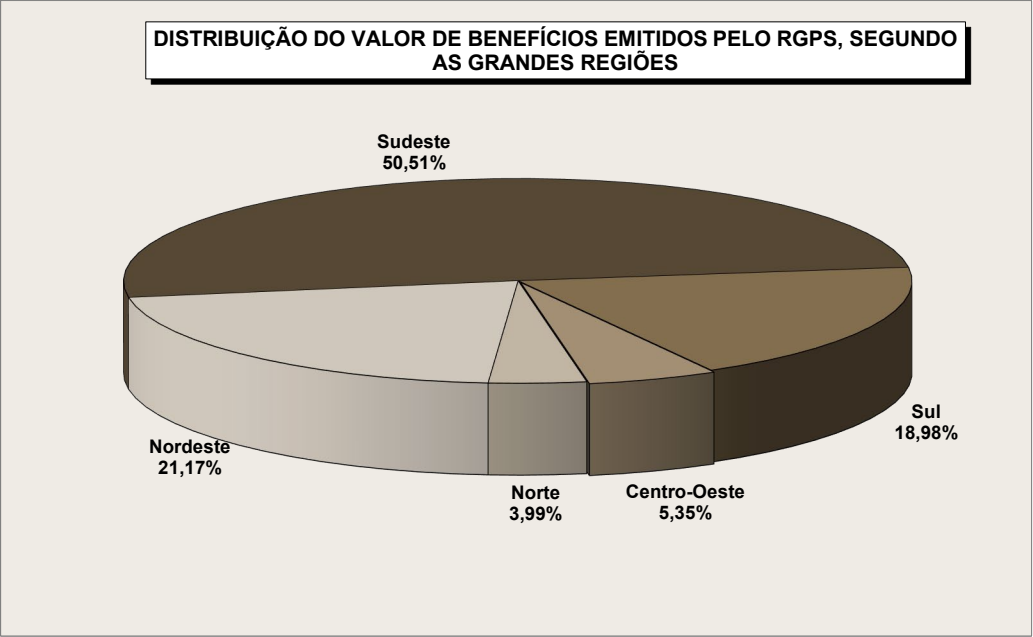
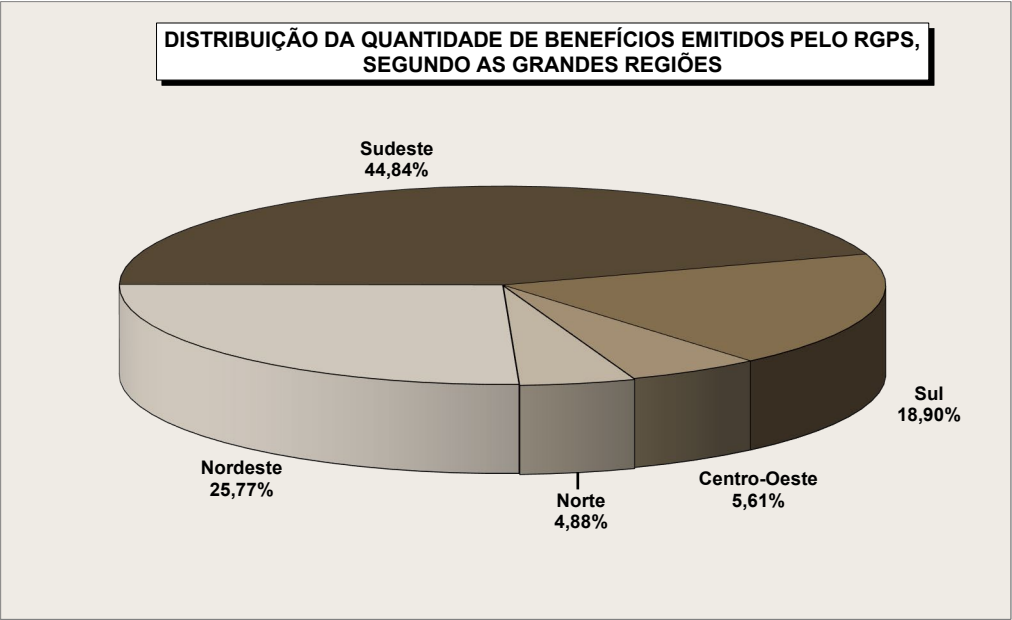
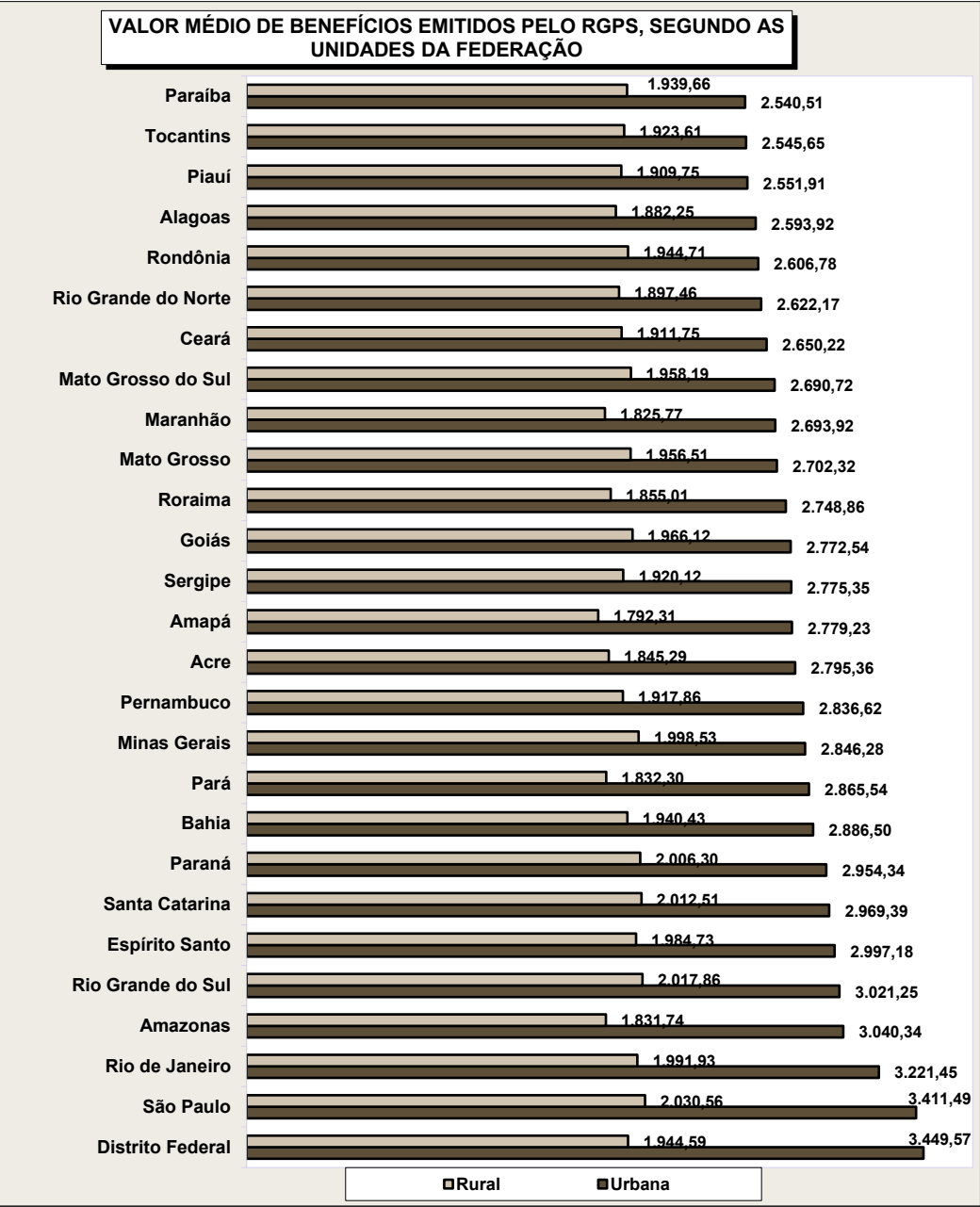
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

19

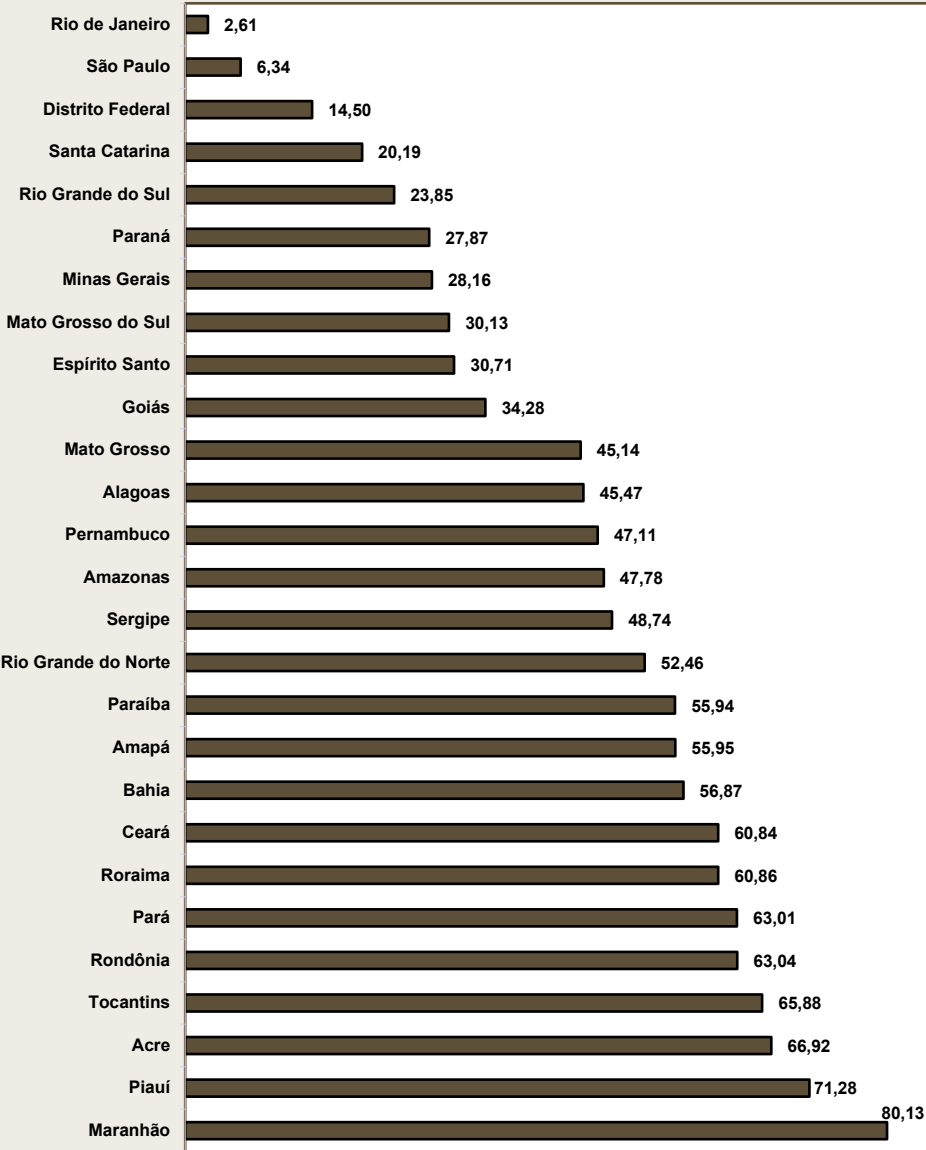
BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	33.921.987	100,00	0,32	23.743.214	10.178.773	30,01	92.915.214.375	100,00	55,70	73.176.366.480	19.738.847.895	21,24	2.739,09	3.081,99	1.939,22
NORTE	1.654.187	4,88	0,43	649.037	1.005.150	60,76	3.706.410.951	3,99	59,00	1.836.117.206	1.870.293.745	50,46	2.240,62	2.828,99	1.860,71
Rondônia	234.818	0,69	0,42	86.799	148.019	63,04	514.118.924	0,55	55,37	226.265.628	287.853.296	55,99	2.189,44	2.606,78	1.944,71
Acre	75.812	0,22	0,47	25.081	50.731	66,92	163.723.961	0,18	59,07	70.110.455	93.613.506	57,18	2.159,60	2.795,36	1.845,29
Amazonas	275.654	0,81	0,60	143.937	131.717	47,78	678.889.417	0,73	60,13	437.617.679	241.271.737	35,54	2.462,83	3.040,34	1.831,74
Roraima	36.634	0,11	0,02	14.340	22.294	60,86	80.774.330	0,09	58,74	39.418.694	41.355.636	51,20	2.204,90	2.748,86	1.855,01
Pará	792.814	2,34	0,40	293.295	499.519	63,01	1.755.718.626	1,89	59,95	840.449.985	915.268.641	52,13	2.214,54	2.865,54	1.832,30
Amapá	42.624	0,13	0,32	18.776	23.848	55,95	94.925.713	0,10	62,14	52.182.749	42.742.964	45,03	2.227,05	2.779,23	1.792,31
Tocantins	195.831	0,58	0,37	66.809	129.022	65,88	418.259.980	0,45	57,12	170.072.015	248.187.965	59,34	2.135,82	2.545,65	1.923,61
NORDESTE	8.742.363	25,77	0,30	3.613.877	5.128.486	58,66	19.674.386.244	21,17	56,87	9.900.918.691	9.773.467.553	49,68	2.250,47	2.739,69	1.905,72
Maranhão	1.062.778	3,13	0,44	211.197	851.581	80,13	2.123.739.999	2,29	60,95	568.947.943	1.554.792.056	73,21	1.998,29	2.693,92	1.825,77
Piauí	646.349	1,91	0,39	185.607	460.742	71,28	1.353.552.221	1,46	56,27	473.651.913	879.900.308	65,01	2.094,15	2.551,91	1.909,75
Ceará	1.387.909	4,09	0,22	543.505	844.404	60,84	3.054.697.541	3,29	56,59	1.440.409.073	1.614.288.468	52,85	2.200,94	2.650,22	1.911,75
Rio Grande do Norte	536.222	1,58	0,33	254.930	281.292	52,46	1.202.210.798	1,29	56,92	668.469.589	533.741.209	44,40	2.242,00	2.622,17	1.897,46
Paraíba	681.443	2,01	0,38	300.277	381.166	55,94	1.502.191.233	1,62	55,86	762.856.925	739.334.308	49,22	2.204,43	2.540,51	1.939,66
Pernambuco	1.315.147	3,88	0,18	695.559	619.588	47,11	3.161.320.327	3,40	56,27	1.973.036.953	1.188.283.374	37,59	2.403,78	2.836,62	1.917,86
Alagoas	464.503	1,37	0,19	253.299	211.204	45,47	1.054.576.329	1,13	56,63	657.038.522	397.537.807	37,70	2.270,33	2.593,92	1.882,25
Sergipe	338.128	1,00	0,39	173.312	164.816	48,74	797.467.099	0,86	56,36	481.000.715	316.466.384	39,68	2.358,48	2.775,35	1.920,12
Bahia	2.309.884	6,81	0,29	996.191	1.313.693	56,87	5.424.630.696	5,84	56,36	2.875.507.058	2.549.123.639	46,99	2.348,44	2.886,50	1.940,43
SUDESTE	15.211.398	44,84	0,29	13.325.023	1.886.375	12,40	46.930.446.435	50,51	55,37	43.147.829.896	3.782.616.539	8,06	3.085,22	3.238,11	2.005,23
Minas Gerais	3.966.013	11,69	0,29	2.849.198	1.116.815	28,16	10.341.595.388	11,13	54,83	8.109.608.322	2.231.987.066	21,58	2.607,55	2.846,28	1.998,53
Espírito Santo	655.270	1,93	0,40	454.025	201.245	30,71	1.760.211.983	1,89	55,51	1.360.794.446	399.417.537	22,69	2.686,24	2.997,18	1.984,73
Rio de Janeiro	2.765.490	8,15	0,27	2.693.439	72.051	2,61	8.820.305.136	9,49	55,58	8.676.784.698	143.520.439	1,63	3.189,42	3.221,45	1.991,93
São Paulo	7.824.625	23,07	0,28	7.328.361	496.264	6,34	26.008.333.927	27,99	55,50	25.000.642.430	1.007.691.497	3,87	3.323,91	3.411,49	2.030,56
SUL	6.410.583	18,90	0,35	4.858.688	1.551.895	24,21	17.634.981.741	18,98	54,62	14.511.896.277	3.123.085.463	17,71	2.750,92	2.986,79	2.012,43
Paraná	2.065.064	6,09	0,36	1.489.565	575.499	27,87	5.555.300.591	5,98	55,22	4.400.674.530	1.154.626.062	20,78	2.690,13	2.954,34	2.006,30
Santa Catarina	1.636.290	4,82	0,45	1.305.975	330.315	20,19	4.542.704.267	4,89	54,02	3.877.942.857	664.761.410	14,63	2.776,22	2.969,39	2.012,51
Rio Grande do Sul	2.709.229	7,99	0,28	2.063.148	646.081	23,85	7.536.976.882	8,11	54,53	6.233.278.891	1.303.697.992	17,30	2.781,96	3.021,25	2.017,86
CENTRO-OESTE	1.903.456	5,61	0,45	1.296.589	606.867	31,88	4.968.970.895	5,35	55,79	3.779.588.165	1.189.382.730	23,94	2.610,50	2.915,02	1.959,87
Mato Grosso do Sul	350.023	1,03	0,50	244.576	105.447	30,13	864.569.868	0,93	56,39	658.084.468	206.485.400	23,88	2.470,04	2.690,72	1.958,19
Mato Grosso	406.843	1,20	0,39	223.194	183.649	45,14	962.452.927	1,04	56,30	603.142.402	359.310.525	37,33	2.365,66	2.702,32	1.956,51
Goiás	765.788	2,26	0,43	503.238	262.550	34,28	1.911.451.675	2,06	55,72	1.395.246.978	516.204.698	27,01	2.496,06	2.772,54	1.966,12
Distrito Federal	380.802	1,12	0,52	325.581	55.221	14,50	1.230.496.425	1,32	55,09	1.123.114.318	107.382.107	8,73	3.231,33	3.449,57	1.944,59

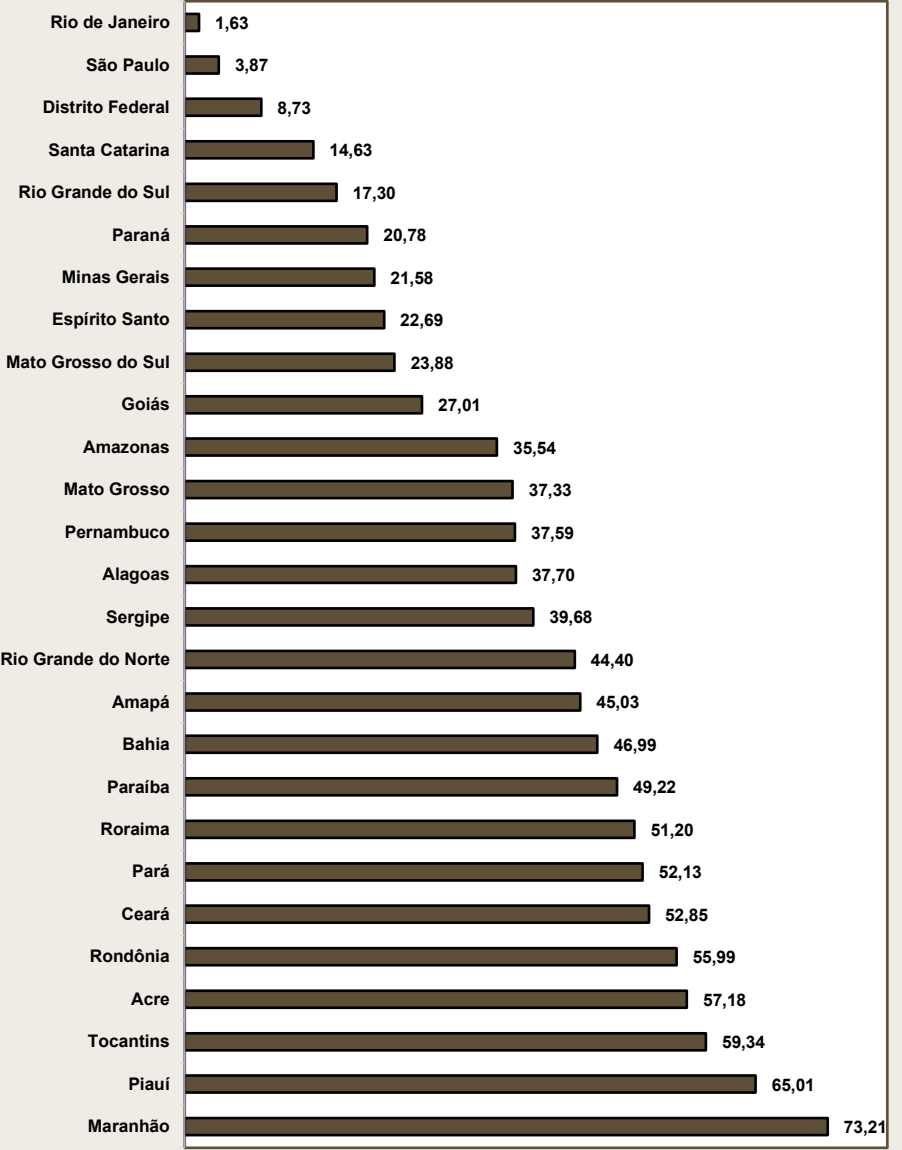
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

(continua)

BENEFÍCIOS DO RGPS										(continua)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
07	APOSENTADORIAS POR IDADE									
	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	31.853	—	31.853	66.855.586	—	66.855.586	2.098,88	—	2.098,88
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	501	—	501	1.068.752	—	1.068.752	2.133,24	—	2.133,24
41	Aposentadoria por idade	12.742.094	5.736.843	7.005.251	28.080.618.735	14.447.102.365	13.633.516.371	2.203,77	2.518,30	1.946,19
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Idade	12.774.448	5.736.843	7.037.605	28.148.543.074	14.447.102.365	13.701.440.709	2.203,50	2.518,30	1.946,89
04	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	54.117	—	54.117	107.745.563	—	107.745.563	1.990,97	—	1.990,97
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	508	—	508	1.101.239	—	1.101.239	2.167,79	—	2.167,79
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.209.338	2.806.507	402.831	8.415.668.378	7.633.570.112	782.098.266	2.622,24	2.719,95	1.941,50
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	29	29	—	176.487	176.487	—	6.085,75	6.085,75	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	—	2.753	2.753	—	2.753,40	2.753,40	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	29	29	—	58.360	58.360	—	2.012,42	2.012,42	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	19	19	—	93.192	93.192	—	4.904,85	4.904,85	—
	Total de Aposentadorias por Invalidez	3.264.041	2.806.585	457.456	8.524.845.973	7.633.900.904	890.945.069	2.611,75	2.720,00	1.947,61
42	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.360.664	6.334.602	26.062	26.268.675.072	26.205.067.556	63.607.517	4.129,86	4.136,81	2.440,62
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	84	84	—	976.816	976.816	—	11.628,76	11.628,76	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	269	269	—	2.166.427	2.166.427	—	8.053,63	8.053,63	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	201	201	—	1.306.296	1.306.296	—	6.498,99	6.498,99	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438.336	438.336	—	2.529.813.580	2.529.813.580	—	5.771,40	5.771,40	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	—	4.979	4.979	—	2.489,67	2.489,67	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	170.084	170.084	—	701.870.536	701.870.536	—	4.126,61	4.126,61	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	5	5	—	68.390	68.390	—	13.677,98	13.677,98	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	40	40	—	750.078	750.078	—	18.751,94	18.751,94	—
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	6.969.685	6.943.623	26.062	29.505.632.174	29.442.024.658	63.607.517	4.233,42	4.240,15	2.440,62

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural	278.897	—	278.897	546.119.813	—	546.119.813	1.958,14	—	1.958,14
03	Pensão por morte do empregador rural	5.435	—	5.435	11.434.620	—	11.434.620	2.103,89	—	2.103,89
21	Pensão por morte previdenciária	8.060.890	5.906.073	2.154.817	20.620.983.443	16.453.129.404	4.167.854.039	2.558,15	2.785,80	1.934,20
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.119	3.119	—	20.694.955	20.694.955	—	6.635,13	6.635,13	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	714	714	—	1.688.514	1.688.514	—	2.364,86	2.364,86	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	655	655	—	1.215.251	1.215.251	—	1.855,35	1.855,35	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	563	563	—	4.860.450	4.860.450	—	8.633,13	8.633,13	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	214	214	—	423.656	423.656	—	1.979,70	1.979,70	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	480	480	—	3.696.241	3.696.241	—	7.700,50	7.700,50	—
	Total de Pensões por Morte	8.350.967	5.911.818	2.439.149	21.211.116.943	16.485.708.471	4.725.408.471	2.539,96	2.788,60	1.937,32
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	—	4	8.472	—	8.472	2.118,00	—	2.118,00
25	Auxílio-reclusão	16.024	14.620	1.404	33.902.817	31.138.229	2.764.588	2.115,75	2.129,84	1.969,08
31	Auxílio-doença previdenciário	1.461.635	1.306.980	154.655	3.153.233.301	2.882.883.901	270.349.401	2.157,33	2.205,76	1.748,08
36	Auxílio Acidente	171.685	146.480	25.205	259.012.727	232.173.305	26.839.422	1.508,65	1.585,02	1.064,85
	Total de Auxílios	1.649.348	1.468.080	181.268	3.446.157.317	3.146.195.435	299.961.883	2.089,41	2.143,07	1.654,80
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.628	—	1.628	3.120.090	—	3.120.090	1.916,52	—	1.916,52
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.117	—	2.117	3.999.186	—	3.999.186	1.889,08	—	1.889,08
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	—	1	2.118	—	2.118	2.118,00	—	2.118,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	110.436	107.824	2.612	291.858.876	287.216.374	4.642.502	2.642,79	2.663,75	1.777,37
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	205.512	195.058	10.454	669.350.094	648.960.273	20.389.821	3.256,99	3.327,01	1.950,43
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	93.353	91.735	1.618	269.171.956	265.849.946	3.322.010	2.883,38	2.898,02	2.053,16
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	389.806	380.847	8.959	711.367.038	701.842.654	9.524.384	1.824,93	1.842,85	1.063,11
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	20.683	20.683	—	7.453.526	7.453.526	—	360,37	360,37	—
	Total de Benefícios Acidentários	823.536	796.147	27.389	1.956.322.885	1.911.322.773	45.000.112	2.375,52	2.400,72	1.643,00
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25%	2	2	—	3.023	3.023	—	1.511,42	1.511,42	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	31	31	—	42.551	42.551	—	1.372,62	1.372,62	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	—	901	901	—	150,16	150,16	—
80	Salário-maternidade	89.932	80.087	9.845	122.549.535	110.065.400	12.484.135	1.362,69	1.374,32	1.268,07
	Total de Espécies Diversas	89.971	80.126	9.845	122.596.009	110.111.875	12.484.135	1.362,62	1.374,23	1.268,07
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	33.921.996	23.743.222	10.178.774	92.915.214.375	73.176.366.480	19.738.847.895	2.739,08	3.081,99	1.939,22

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

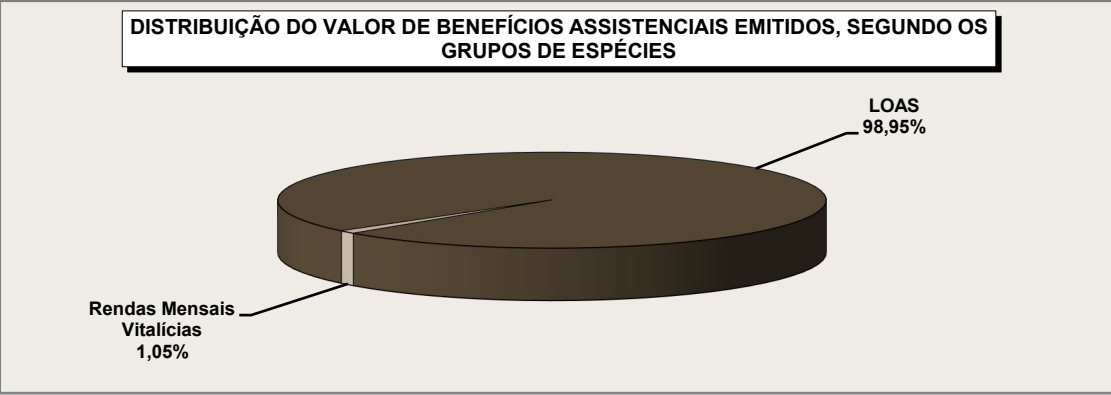
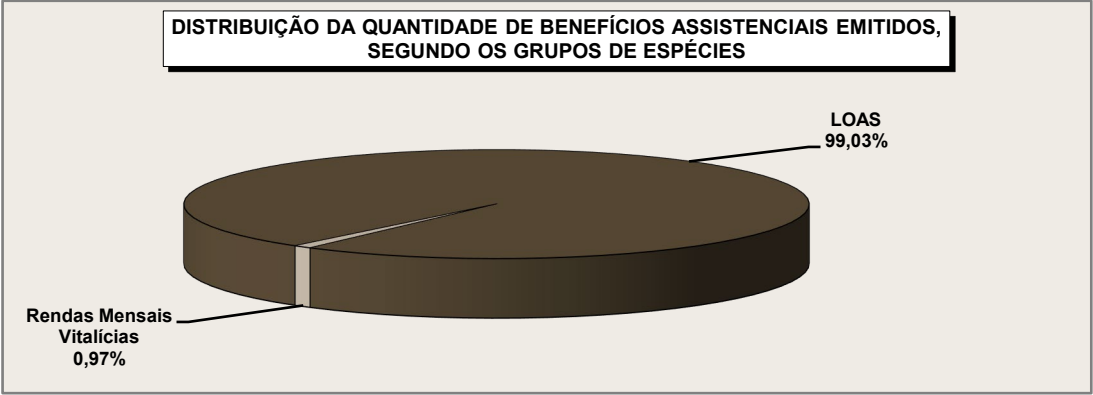
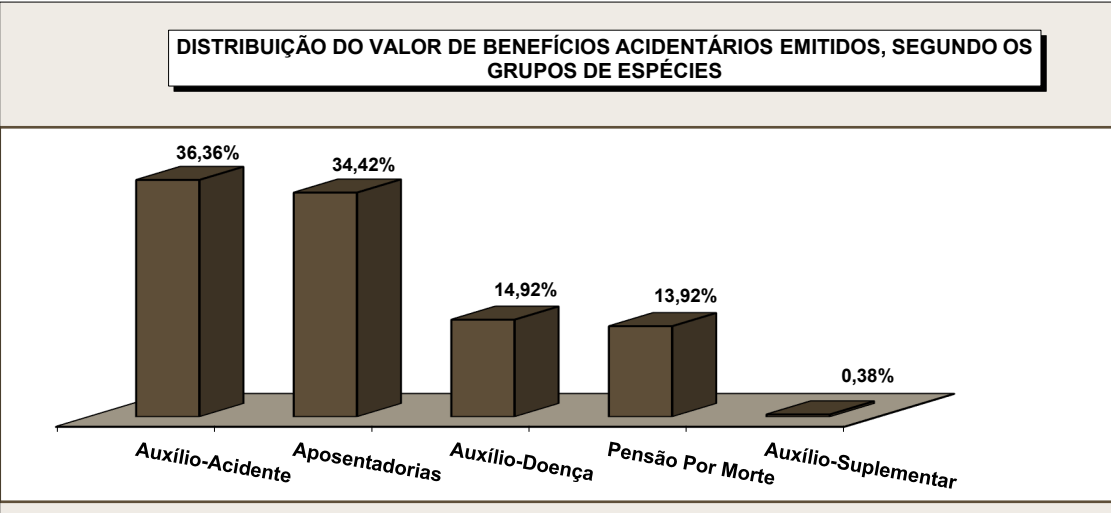
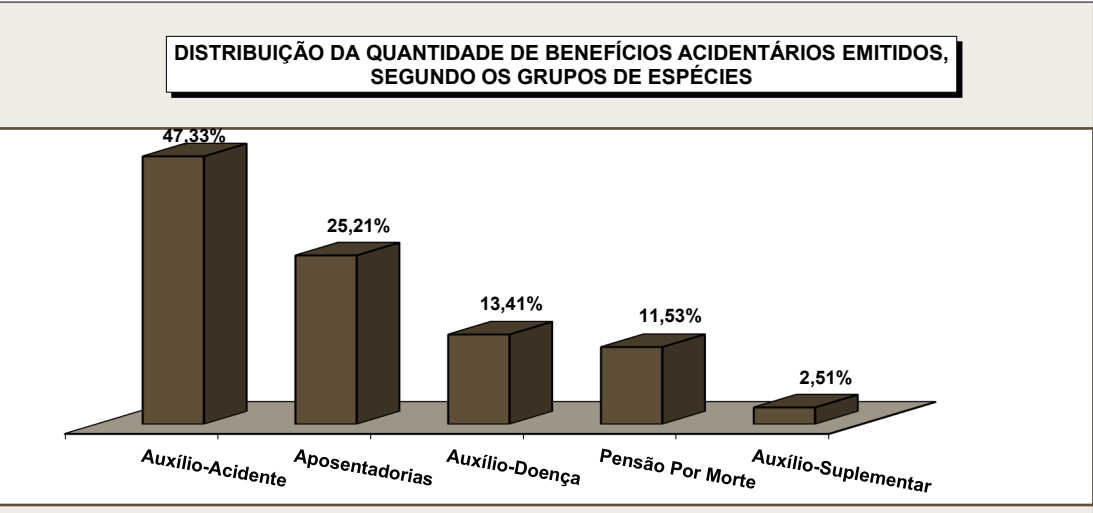
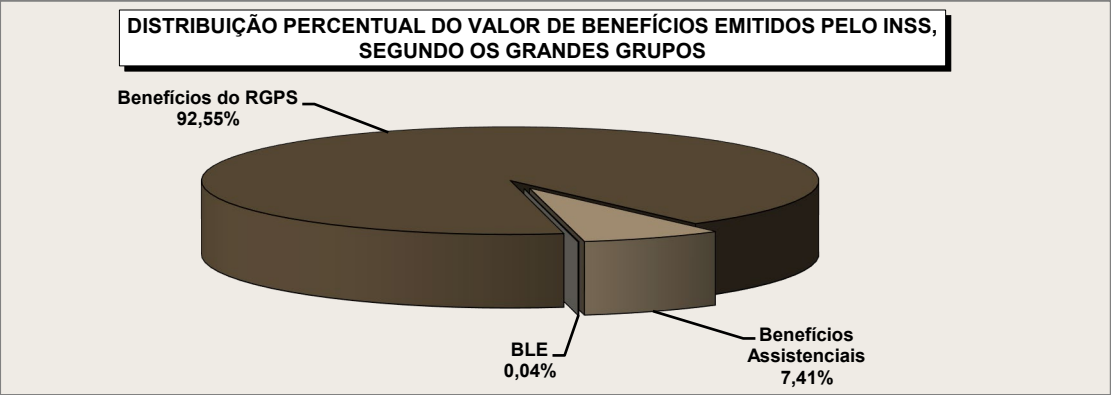
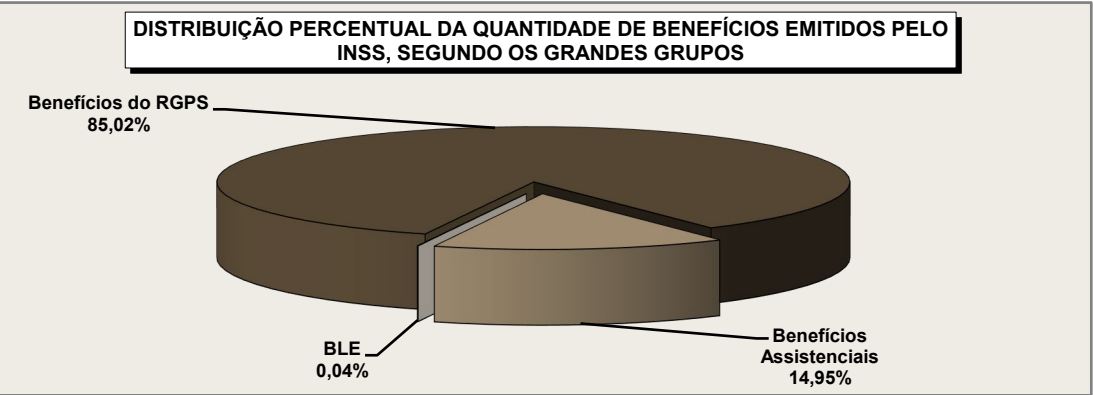
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	21.734	–	21.734	29.326.183	–	29.326.183	1.349,32	–	1.349,32
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.184	–	1.184	1.671.355	–	1.671.355	1.411,62	–	1.411,62
16	Antecipação do BPC	20	20	–	12.000	12.000	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	497	497	–	319.297	319.297	–	642,45	642,45	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	32.767	27.440	5.327	43.938.078	36.835.374	7.102.703	1.340,92	1.342,40	1.333,34
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	2.056	1.503	553	2.901.236	2.120.400	780.836	1.411,11	1.410,78	1.412,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.264.451	3.264.451	–	3.956.804.896	3.956.804.896	–	1.212,09	1.212,09	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.641.813	2.641.813	–	3.401.756.992	3.401.756.992	–	1.287,66	1.287,66	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.964.522	5.935.724	28.798	7.436.730.037	7.397.848.960	38.881.077	1.246,83	1.246,33	1.350,13

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	561	561	–	1.214.409	1.214.409	–	2.164,72	2.164,72	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	522	522	–	1.107.504	1.107.504	–	2.121,65	2.121,65	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	7	7	–	17.515	17.515	–	2.502,09	2.502,09	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	2.118	2.118	–	2.118,00	2.118,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	39.364	39.364	–	3.936,39	3.936,39	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.234	1.234	–	5.994.805	5.994.805	–	4.858,03	4.858,03	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	116	116	–	2.215.144	2.215.144	–	19.096,07	19.096,07	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	399	399	–	7.154.455	7.154.455	–	17.930,96	17.930,96	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	749	749	–	909.072	909.072	–	1.213,71	1.213,71	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.483	1.483	–	4.138.774	4.138.774	–	2.790,81	2.790,81	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.899	4.899	–	13.678.806	13.678.806	–	2.792,16	2.792,16	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	44	44	–	50.685	50.685	–	1.151,94	1.151,94	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.187	4.187	–	7.015.971	7.015.971	–	1.675,66	1.675,66	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		14.212	14.212	–	43.538.621	43.538.621	–	3.063,51	3.063,51	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web



21 BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MARÇO 2024

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	621.371	100,00			-2,38	527.121	94.250	1.088.318.937	100,00			-1,58	962.258.271	126.060.666	1.751,48	1.825,50	1.337,51
BENEFÍCIOS DO RGPS	602.382	96,94	100,00		-2,06	508.330	94.052	1.061.535.821	97,54	100,00		-1,31	935.754.454	125.781.366	1.762,23	1.840,84	1.337,36
Previdenciários	572.332	92,11	95,01	100,00	-2,43	478.883	93.449	1.001.234.471	92,00	94,32	100,00	-1,75	876.259.095	124.975.375	1.749,39	1.829,80	1.337,36
Aposentadorias	54.639	8,79	9,07	9,55	-13,52	37.159	17.480	101.487.739	9,33	9,56	10,14	-13,65	77.270.903	24.216.835	1.857,42	2.079,47	1.385,40
Idade	29.527	4,75	4,90	5,16	-13,95	13.494	16.033	42.645.760	3,92	4,02	4,26	-14,19	20.437.644	22.208.116	1.444,30	1.514,57	1.385,15
Invalidez	11.603	1,87	1,93	2,03	-10,12	10.217	1.386	19.789.733	1,82	1,86	1,98	-9,31	17.880.657	1.909.076	1.705,57	1.750,09	1.377,40
Tempo de Contribuição	13.509	2,17	2,24	2,36	-15,35	13.448	61	39.052.246	3,59	3,68	3,90	-15,13	38.952.603	99.643	2.890,83	2.896,53	1.633,49
Pensões por Morte	27.375	4,41	4,54	4,78	-9,89	19.196	8.179	41.100.552	3,78	3,87	4,10	-13,50	29.991.734	11.108.818	1.501,39	1.562,39	1.358,21
Auxílios	423.931	68,23	70,38	74,07	1,70	388.543	35.388	767.292.989	70,50	72,28	76,63	2,35	717.907.063	49.385.926	1.809,95	1.847,69	1.395,56
Doença	423.005	68,08	70,22	73,91	1,75	387.767	35.238	766.274.780	70,41	72,19	76,53	2,39	717.005.104	49.269.675	1.811,50	1.849,06	1.398,20
Acidente	523	0,08	0,09	0,09	-13,55	398	125	516.468	0,05	0,05	0,05	-13,42	432.296	84.172	987,51	1.086,17	673,37
Reclusão	403	0,06	0,07	0,07	-22,35	378	25	501.742	0,05	0,05	0,05	-21,31	469.663	32.079	1.245,02	1.242,49	1.283,15
Salário-Maternidade	66.386	10,68	11,02	11,60	-12,87	33.984	32.402	91.352.904	8,39	8,61	9,12	-12,47	51.089.109	40.263.796	1.376,09	1.503,33	1.242,63
Outros ⁽¹⁾	1.000	0,000	0,000	0,000	—	1.000	—	286.300	0,000	0,000	0,000	—	286.300	—	286,300	286,300	—
Acidentários	30.050	4,84	4,99	100,00	5,56	29.447	603	60.301.350	5,54	5,68	100,00	6,70	59.495.359	805.991	2.006,70	2.020,42	1.336,63
Aposentadorias por Invalidez	483	0,08	0,08	1,61	-8,52	456	27	1.008.068	0,09	0,09	1,67	-13,77	972.005	36.063	2.087,10	2.131,59	1.335,66
Pensão por Morte	245	0,04	0,04	0,82	-3,92	240	5	428.155	0,04	0,04	0,71	2,16	421.687	6.468	1.747,57	1.757,03	1.293,57
Auxílio-Doença	27.716	4,46	4,60	92,23	7,64	27.190	526	57.190.587	5,25	5,39	94,84	8,37	56.453.429	737.158	2.063,45	2.076,26	1.401,44
Auxílio-Acidente	1.400	0,23	0,23	4,66	-18,41	1.355	45	1.628.270	0,15	0,15	2,70	-22,45	1.601.968	26.302	1.163,05	1.182,26	584,49
Auxílio-Suplementar	206	0,03	0,03	0,69	-6,79	206	—	46.269	0,00	0,00	0,08	-15,99	46.269	—	224,61	224,61	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	18.921	3,05	100,00		-11,62	18.723	198	26.588.363	2,44	100,00		-11,52	26.309.063	279.300	1.405,23	1.405,17	1.410,61
Amparos Assistenciais (LOAS)	18.474	2,97	97,64	100,00	-11,60	18.474	—	25.957.879	2,39	97,63	100,00	-11,50	25.957.879	—	1.405,10	1.405,10	—
Idoso	10.911	1,76	57,67	59,06	-11,65	10.911	—	15.370.617	1,41	57,81	59,21	-11,68	15.370.617	—	1.408,73	1.408,73	—
Portador de Deficiência	7.563	1,22	39,97	40,94	-11,52	7.563	—	10.587.262	0,97	39,82	40,79	-11,25	10.587.262	—	1.399,88	1.399,88	—
Antecipação do BPC	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rendas Mensais Vitalícias	447	0,07	2,36	100,00	-12,52	249	198	630.484	0,06	2,37	100,00	-12,11	351.184	279.300	1.410,48	1.410,38	1.410,61
Idade	60	0,01	0,32	13,42	-16,67	30	30	84.720	0,01	0,32	13,44	-15,43	42.360	42.360	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Invalidez	387	0,06	2,05	86,58	-11,85	219	168	545.764	0,05	2,05	86,56	-11,57	308.824	236.940	1.410,24	1.410,16	1.410,36
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	68	0,01			-2,86	68	—	194.754	0,02			3,54	194.754	—	2.864,04	2.864,04	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

22

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MARÇO/2024

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	621.371	100,00	-2,38	1.088.318.937	100,00	-1,58	10.057	100,00	-22,27
NORTE	34.259	5,51	-2,53	53.523.930	4,92	-2,16	1.060	10,54	-17,70
Rondônia	4.397	0,71	0,11	6.926.366	0,64	0,17	68	0,68	-12,82
Acre	1.998	0,32	-20,81	3.103.862	0,29	-16,68	42	0,42	-28,81
Amazonas	7.384	1,19	8,10	11.510.511	1,06	6,00	180	1,79	-2,70
Roraima	1.069	0,17	-4,72	1.819.074	0,17	1,61	27	0,27	80,00
Pará	14.642	2,36	-2,71	22.998.587	2,11	-2,35	599	5,96	-18,83
Amapá	1.623	0,26	-9,13	2.260.829	0,21	-8,79	42	0,42	-53,85
Tocantins	3.146	0,51	-8,71	4.904.700	0,45	-8,94	102	1,01	-16,39
NORDESTE	135.130	21,75	-8,81	210.193.310	19,31	-7,58	3.849	38,27	-24,85
Maranhão	14.088	2,27	-15,77	20.798.642	1,91	-12,91	1.018	10,12	-29,70
Piauí	11.049	1,78	2,22	16.163.683	1,49	1,77	352	3,50	-28,74
Ceará	19.749	3,18	-8,35	30.657.498	2,82	-7,03	373	3,71	-30,02
Rio Grande do Norte	9.638	1,55	-5,87	15.131.134	1,39	-5,70	197	1,96	-24,23
Paraíba	11.980	1,93	-4,67	18.476.674	1,70	-3,55	188	1,87	-34,49
Pernambuco	21.727	3,50	-6,65	34.882.698	3,21	-5,36	494	4,91	-8,35
Alagoas	7.549	1,21	-12,51	11.628.657	1,07	-11,23	207	2,06	-4,17
Sergipe	5.147	0,83	-9,46	8.114.371	0,75	-8,02	100	0,99	-43,82
Bahia	34.203	5,50	-11,62	54.339.952	4,99	-10,50	920	9,15	-21,17
SUDESTE	274.495	44,18	-0,72	512.356.611	47,08	-0,22	3.157	31,39	-19,51
Minas Gerais	79.660	12,82	-2,03	131.861.952	12,12	-2,37	794	7,89	-10,79
Espírito Santo	12.784	2,06	-5,56	21.667.819	1,99	-5,17	171	1,70	-51,69
Rio de Janeiro	49.944	8,04	3,34	93.676.875	8,61	4,08	834	8,29	-26,06
São Paulo	132.107	21,26	-0,91	265.149.966	24,36	-0,16	1.358	13,50	-12,39
SUL	128.936	20,75	1,95	225.944.230	20,76	2,10	1.277	12,70	-24,30
Paraná	39.441	6,35	-5,07	67.946.805	6,24	-4,73	416	4,14	-26,11
Santa Catarina	37.311	6,00	1,17	66.752.779	6,13	1,01	381	3,79	-23,65
Rio Grande do Sul	52.184	8,40	8,61	91.244.646	8,38	8,75	480	4,77	-23,20
CENTRO-OESTE	48.551	7,81	-3,38	86.300.856	7,93	-2,87	714	7,10	-22,31
Mato Grosso do Sul	10.343	1,66	-1,73	17.931.603	1,65	-0,74	126	1,25	-52,27
Mato Grosso	9.617	1,55	-7,48	16.839.530	1,55	-6,65	197	1,96	0,00
Goiás	19.013	3,06	-2,90	32.175.896	2,96	-2,12	285	2,83	-8,36
Distrito Federal	9.578	1,54	-1,78	19.353.826	1,78	-2,64	106	1,05	-27,89

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

23

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	526.802	4	294.370	232.432
NORTE	31.104	1	19.868	11.236
Rondônia	3.321	2	2.331	990
Acre	1.741	-11	1.170	571
Amazonas	6.885	4	4.153	2.732
Roraima	972	5	689	283
Pará	13.533	0	8.488	5.045
Amapá	1.365	-6	777	588
Tocantins	3.287	12	2.260	1.027
NORDESTE	131.717	0	91.512	40.205
Maranhão	12.517	-6	7.854	4.663
Piauí	11.167	-3	8.488	2.679
Ceará	20.318	5	14.011	6.307
Rio Grande do Norte	8.970	5	6.628	2.342
Paraíba	10.387	9	7.906	2.481
Pernambuco	18.642	6	13.031	5.611
Alagoas	8.933	-2	6.840	2.093
Sergipe	5.022	-14	3.538	1.484
Bahia	35.761	-1	23.216	12.545
SUDESTE	181.389	2	113.628	67.761
Minas Gerais	46.599	3	30.050	16.549
Espírito Santo	7.966	1	5.267	2.699
Rio de Janeiro	32.138	-3	20.010	12.128
São Paulo	94.686	3	58.301	36.385
SUL	72.284	-3	43.571	28.713
Paraná	26.130	-1	15.510	10.620
Santa Catarina	19.429	-7	11.964	7.465
Rio Grande do Sul	26.725	0	16.097	10.628
CENTRO-OESTE	110.308	20	25.791	84.517
Mato Grosso do Sul	6.326	-2	4.469	1.857
Mato Grosso	7.488	-2	4.883	2.605
Goiás	11.825	-2	8.395	3.430
Distrito Federal	84.669	30	8.044	76.625

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

24 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS - 2006 a 2024

ANOS/MESES		CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
		Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006	Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014	Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015	Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016	Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017	Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018	Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019	Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020	Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021	Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022	Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023	Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
	Janeiro	363.722	-14,01	207.027	156.695	264.846	-37,47	139.502	125.344
	Fevereiro	351.550	-3,35	196.666	154.884	317.809	20,00	188.266	129.543
	Março	492.589	40,12	275.235	217.354	432.554	36,11	241.946	190.608
	Abril	414.261	-15,90	213.402	200.859	367.256	-15,10	192.673	174.583
	Maiο	504.375	21,75	252.133	252.242	469.035	27,71	231.014	238.021
	Junho	459.676	-8,86	238.092	221.584	396.360	-15,49	226.315	170.045
	Julho	473.929	3,10	243.619	230.310	421.872	6,44	197.921	223.951
	Agosto	695.476	46,75	355.383	340.093	544.429	29,05	259.609	284.820
	Setembro	556.966	-19,92	291.742	265.224	462.480	-15,05	229.907	232.573
	Outubro	544.507	-2,24	303.092	241.415	455.236	-1,57	239.048	216.188
	Novembro	600.299	10,25	351.669	248.630	462.959	1,70	261.436	201.523
	Dezembro	506.920	-15,56	306.160	200.760	469.448	1,40	239.695	229.753
2024	Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
	Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
	Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470
	Abril	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432
	Subtotal	2.277.850	40,42	1.378.437	899.413	1.868.649	35,17	1.032.967	835.682

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - MARÇO DE 2024

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	Dados não disponíveis								
NORTE									
Rondônia									
Acre									
Amazonas									
Roraima									
Pará									
Amapá									
Tocantins									
NORDESTE									
Maranhão									
Piauí									
Ceará									
Rio Grande do Norte									
Paraíba									
Pernambuco									
Alagoas									
Sergipe									
Bahia									
SUDESTE									
Minas Gerais									
Espírito Santo									
Rio de Janeiro									
São Paulo									
SUL									
Paraná									
Santa Catarina									
Rio Grande do Sul									
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso do Sul									
Mato Grosso									
Goiás									
Distrito Federal									

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

26	FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2023/2024														R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO		TOTAL EM 2023	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	Abr/r24	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta		621.133.062	50.017.051	48.306.477	49.885.533	49.680.238	50.706.258	50.736.044	50.904.016	79.335.905	55.514.815	50.292.248	53.276.725	52.732.135	211.815.922	641.387.445
1.1. Arrecadação Própria		542.630.695	43.565.423	41.733.601	43.273.353	42.877.890	43.843.264	44.121.959	43.987.539	72.031.996	47.226.757	43.921.575	46.703.724	46.001.768	183.853.824	559.288.848
1.1.1. Arrecadação GPS		24.150.879	2.275.860	2.104.333	1.932.539	2.001.493	1.871.509	1.793.440	1.650.793	1.969.680	1.767.890	1.901.751	1.872.467	1.519.034	7.061.141	22.660.787
1.1.2. Arrecadação / DARF		518.479.816	41.289.563	39.629.267	41.340.814	40.876.397	41.971.755	42.328.520	42.336.746	70.062.316	45.458.867	42.019.824	44.831.257	44.482.734	176.792.683	536.628.061
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **		8.744.439	712.024	741.154	733.118	720.052	746.210	705.047	732.195	745.274	881.017	677.401	668.902	719.316	2.946.637	8.781.711
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **		5.153.372	416.480	445.364	428.575	392.327	449.854	406.552	444.389	461.100	400.339	415.157	409.681	425.601	1.650.778	5.095.419
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros		504.582.005	40.161.059	38.442.750	40.179.121	39.764.018	40.775.690	41.216.921	41.160.162	68.855.942	44.177.511	40.927.266	43.752.673	43.337.817	172.195.267	522.750.930
1.1.3. Arrecadação / Compensação **		0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES		76.872.814	6.086.495	6.369.571	6.381.194	6.715.052	6.649.061	6.500.862	6.606.153	6.950.642	7.985.710	6.273.365	6.263.656	6.566.012	27.088.742	79.347.773
1.3. Arrecadação / Outros		1.931.307	268.766	225.389	182.959	81.057	257.718	221.156	176.196	293.135	270.751	189.973	225.321	115.199	801.244	2.507.619
1.4. Depósitos Judiciais		-301.754	96.368	-22.084	48.027	6.239	-43.785	-107.932	134.128	60.132	31.597	-92.664	84.025	49.156	72.112	243.205
2. Arrecadação Líquida		592.666.517	47.769.776	45.932.529	47.425.513	47.479.271	48.464.184	48.416.761	48.604.139	77.030.070	51.746.676	47.927.620	50.925.204	50.475.407	201.074.907	612.197.151
2.1. Arrecadação Bruta		621.133.062	50.017.051	48.306.477	49.885.533	49.680.238	50.706.258	50.736.044	50.904.016	79.335.905	55.514.815	50.292.248	53.276.725	52.732.135	211.815.922	641.387.445
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação		0	—	0	—	0	—	—	—	—	—	—	—	0	0	0
2.3. (-) Restituição de Contribuições		237.952	3.201	80.598	28.747	1.820	6.590	2.245	1.018	1.697	5.511	1.323	126.251	2.744	135.830	261.747
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades		28.228.593	2.244.075	2.293.349	2.431.272	2.199.147	2.235.484	2.317.039	2.298.860	2.304.138	3.762.627	2.363.304	2.225.269	2.253.983	10.605.184	28.928.547
2.4.1. Repasse de Outras Entidades		28.194.504	2.239.036	2.289.393	2.427.568	2.197.663	2.233.941	2.315.619	2.297.464	2.302.792	3.761.296	2.362.341	2.224.237	2.252.907	10.600.781	28.904.256
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades		34.089	5.039	3.957	3.704	1.484	1.543	1.419	1.396	1.346	1.331	964	1.032	1.076	4.403	24.291
3. Total de Benefícios		898.872.912	82.421.889	97.632.613	90.507.711	67.196.816	69.552.272	67.015.125	68.196.713	96.173.257	68.430.337	71.736.748	72.459.996	80.743.062	293.370.143	932.066.538
3.1. Benefícios Previdenciários		903.820.594	82.806.012	98.112.870	90.828.483	67.573.162	69.911.253	67.394.660	68.855.217	97.713.225	68.430.339	71.789.882	72.515.302	81.025.126	293.760.649	936.955.532
3.1.1. Benefícios - INSS		840.086.143	71.398.035	95.855.681	88.787.308	65.289.871	67.271.789	64.931.735	66.242.922	67.069.193	66.155.491	69.518.007	69.695.316	78.219.432	283.588.246	870.434.779
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF		51.243.244	10.029.230	1.589.141	1.464.603	1.398.378	1.921.773	1.659.343	1.779.200	26.303.252	1.318.605	999.322	1.721.938	1.947.604	5.987.469	52.132.388
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS		5.305.852	739.759	157.052	135.991	161.100	142.305	153.125	153.230	3.336.599	78.437	658.077	169.094	171.407	1.077.014	6.056.175
3.1.4. Comprev - INSS		7.185.355	638.988	510.996	440.581	723.813	575.386	650.458	679.866	1.004.182	877.806	614.477	928.955	686.682	3.107.920	8.332.190
3.2. Benefícios Devolvidos		-4.947.681	-384.123	-480.257	-320.771	-376.347	-358.980	-379.536	-658.505	-1.539.969	-2	-53.134	-55.307	-282.063	-390.506	-4.888.994
4. Resultado Primário do RGPS*		-306.206.395	-34.652.114	-51.700.084	-43.082.198	-19.717.544	-21.088.088	-18.598.364	-19.592.574	-19.143.187	-16.683.661	-23.809.128	-21.534.791	-30.267.656	-92.295.236	-319.869.387

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

27

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2023/2024

DISCRIMINAÇÃO	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02
Salário-Família 1	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	62,04	62,04	62,04	62,04
Salário-Família 2	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	62,04	62,04	62,04	62,04
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,0197	4,9828	4,8516	4,8008	4,9047	4,9370	5,0648	4,8983	4,8972	4,9144	4,9642	4,9801	5,1291
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,08	0,21	0,18	0,16	0,22	0,11	0,11	0,08	0,07	0,09	0,01	0,03	0,10
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	6.868,52	6.893,25	6.886,36	6.880,16	6.893,92	6.901,50	6.909,78	6.916,69	6.954,74	6.994,38	7.051,03	7.064,43	7.090,57
Variação mensal (em %)	0,53	0,36	-0,10	-0,09	0,20	0,11	0,12	0,10	0,55	0,57	0,81	0,19	0,37
Variação em 12 meses (em %)	3,83	3,74	3,00	3,53	4,06	4,51	4,14	3,85	3,71	3,82	3,86	3,40	3,23
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.649,96	6.665,26	6.659,93	6.667,92	6.683,26	6.700,63	6.716,71	6.735,52	6.773,24	6.801,69	6.858,14	6.869,11	6.895,22
Variação (em %)	0,61	0,23	-0,08	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,56	0,42	0,83	0,16	0,38
Variação em 12 meses (em %)	4,18	3,94	3,16	3,99	4,61	5,19	4,82	4,68	4,62	3,92	4,50	3,93	3,69
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.128,81	1.102,51	1.086,47	1.082,11	1.082,59	1.087,42	1.092,97	1.098,48	1.105,54	1.102,57	1.098,10	1.094,76	1.102,66
Variação (em %)	-1,01	-2,33	-1,45	-0,40	0,05	0,45	0,51	0,50	0,64	-0,27	-0,41	-0,30	0,72
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.152,31	1.131,06	1.109,23	1.101,20	1.099,71	1.103,74	1.109,24	1.115,82	1.124,07	1.124,88	1.119,06	1.113,84	1.117,28
Variação (em %)	-0,95	-1,84	-1,93	-0,72	-0,14	0,37	0,50	0,59	0,74	0,07	-0,52	-0,47	0,31
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,69	0,24	-0,16	0,01	-0,22	0,22	0,44	0,36	0,42	0,61	0,54	0,13	0,60

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2024, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.819,26 (um mil oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.412,00 e R\$ 7.786,02 – a partir da competência janeiro de 2024): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUENTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.

- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

Empregado Doméstico – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Trabalhador Autônomo e Equiparado – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Carlos Roberto Lupi; Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estudos e Estatística: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretaria do Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF

Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020